

ESCOLA SUPERIOR DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA

RENATO COSTA PEREIRA

A FAMÍLIA E SEUS DESAFIOS NOS TEMPOS BÍBLICOS E NOS DIAS ATUAIS.

São Leopoldo

2015

RENATO COSTA PEREIRA

A FAMÍLIA E SEUS DESAFIOS NOS TEMPOS BÍBLICOS E NOS DIAS ATUAIS.

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
para obtenção do grau de
Mestre em Teologia.
Escola Superior de Teologia.
Programa de Pós-Graduação.
Linha de Pesquisa: Leitura e
Ensino da Bíblia.

Orientador: Prof. Dr. Nilton Eliseu Herbes

São Leopoldo

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P436f Pereira, Renato Costa

A família e seus desafios nos tempos bíblicos e nos dias atuais / Renato Costa Pereira ; orientador Nilton Eliseu Herbes. – São Leopoldo : EST/PPG, 2015.

60 p. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Faculdades EST. Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo, 2015.

1. Família – Ensino bíblico. 2. Família – Aspectos religiosos – Cristianismo. 3. Família – Brasil – Aspectos sociais. I. Herbes, Nilton Eliseu. II. Título.

RENATO COSTA PEREIRA

A FAMÍLIA E SEUS DESAFIOS NOS TEMPOS BÍBLICOS E NOS DIAS ATUAIS.

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
para obtenção do grau de
Mestre em Teologia.
Escola Superior de Teologia.
Programa de Pós-Graduação.
Linha de Pesquisa: Leitura e
Ensino da Bíblia.

Data: 07 de dezembro de 2015

Nilton Eliseu Herbes – Doutor em Teologia - EST

Flávio Schmitt – Doutor em Teologia – EST

RESUMO

O presente trabalho elucida o conceito de família e sua importância na sociedade, compreendendo que família é a instituição social mais antiga e a base de toda e qualquer sociedade. À luz das ciências sociais, a família é o fundamento da sociedade, onde o cidadão desenvolve primeiramente seus valores éticos e morais. Nos tempos bíblicos, a estrutura da família e a distribuição dos papéis de cada membro tanto na família quanto na sociedade diferenciavam-se dos tempos atuais. Essa afirmação confirma-se, através de pesquisas realizadas pelo IBGE, nas quais os resultados mostram que a família nuclear patriarcal, embora ainda seja uma estrutura familiar hegemônica, tem perdido posição nos últimos anos cedendo cada vez mais lugar para outras estruturas familiares. Verifica-se que Israel foi o povo escolhido por Deus e recebe destaque a aliança; as leis e os decretos que deveriam ser obedecidos como condição para que as promessas divinas fossem cumpridas. Dessa forma, o povo de Deus não deveria ter os mesmos procedimentos que os outros povos, antes, deveria ser um povo santificado. Já, no Novo Testamento, a igreja assume o lugar de família de Deus. Diferentemente de como foi com Israel, em que Deus havia escolhido uma única nação, o acesso à igreja é aberto a todo aquele que crê em Jesus. No entanto, a igreja e a família contemporânea têm passado por alguns desafios, tais como a má influência da televisão, que dita padrões e isola o indivíduo e a falta de tempo e diálogo no seio familiar proveniente da globalização, que consome cada vez mais a sociedade e conseqüentemente aumenta a taxa de divórcio. O divórcio, à luz da Bíblia, foi permitido por causa da dureza do coração do homem, não foi o ideal divino para o matrimônio. Diante do exposto, o grande desafio da igreja cristã é trabalhar com os novos modelos familiares sem deixar de zelar pelos parâmetros divinos, pois independente das diversas estruturas, as famílias devem andar de acordo com os princípios e decretos do Senhor, se desejam experimentar as bênçãos condicionadas à obediência a Deus.

Palavras-chave: Família. Igreja. Sociedade. Israel. Desafios.

ABSTRACT

This paper elucidates the concept of family and its importance in society, understanding that the family is the oldest social institution and base of all and any society. In light of the social sciences, the family is the foundation of society, where the citizen first develops his or her ethical and moral values. In biblical times, the structure of the family and the distribution of the roles of each member both in the family as well as in society were different from current times. This affirmation is confirmed through research carried out by the IBGE, where the results show that the nuclear, patriarchal family, although still a hegemonic family structure, has lost its position in these last years giving way ever more to other family structures. It is observed that Israel was the people chosen by God and the covenant is emphasized; the laws and the ordinances which should be obeyed as a condition for the divine promises to be fulfilled. Thus, the people of God should not have the same behaviors as the other peoples, but, instead be a sanctified people. Then, in the New Testament the church takes the place of the family of God. Differently from what it was with Israel, where God had chosen a single nation, the access to the church is open to all who believe in Jesus. However the contemporary church and family have been through some challenges such as the bad influence of television, which dictates standards and isolates the individual, the lack of time and dialog within the family coming from globalization, which increasingly consumes society and consequently the index of divorces increases. Divorce, in the light of the Bible, was permitted because of the hardness of heart of man, it was not a divine ideal for matrimony. Faced with the exposed, the great challenge of the Christian church is to work with new family models without putting aside the following of the divine parameters, since, notwithstanding the various structures, the families should walk according to the principles and ordinances of the Lord if they wish to experience the blessings conditioned to the obedience to God.

Keywords: Family. Church. Society. Israel. Challenges.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 A FAMÍLIA NOS TEMPOS BÍBLICOS.....	9
1.1 A Estrutura da Família Patriarcal	9
1.1.1 O papel do pai.....	11
1.1.2 O matrimônio	11
1.1.3 O papel da mulher	13
1.1.4 Pais e filhos.....	13
1.2 A Família no Novo Testamento.....	15
2 ISRAEL, O POVO DE DEUS.....	17
2.1 O Grande Mandamento: Amar a Deus.....	19
2.2 De Geração em Geração	21
3 COMPREENDENDO A FAMÍLIA A PARTIR DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	23
3.1 O Conceito de Família	23
3.2 A Família nas Constituições Brasileiras	24
3.3 Relações Familiares.....	26
3.4 Mudanças Sociais e Culturais	28
4 UM RETRATO DAS “FAMÍLIAS” BRASILEIRAS CONTEMPORÂNEAS	31
4.1 Casais DINC	33
4.2 Uniões Homoafetivas	34
4.3 Famílias Chefiadas por Mulheres.....	36
4.4 As Famílias estão Menores.....	37
4.5 Conflitos de Gerações x Geração Canguru.....	39
4.6 “Família Mosaico”	40
5 IGREJA, A FAMÍLIA DE DEUS	43

5.1 “Creia no Senhor Jesus, e Serão Salvos, Você e os de sua Casa”	44
5.2 Desafios Contemporâneos para a Família e para a Igreja	45
5.2.1 Um grande desafio, o divórcio.....	49
5.2.2 O Divórcio à luz da Bíblia	52
CONCLUSÃO	57
REFERÊNCIAS	59

INTRODUÇÃO

Família é a instituição social mais antiga. Nas últimas décadas o estudo sobre família tornou-se objeto de interesse em diversas áreas do conhecimento. Os etnólogos descrevem as estruturas de parentesco; os juristas analisam as leis referentes à família, à luz das novas realidades sociais; os antropólogos estudam os sistemas familiares; os sociólogos observam o seu funcionamento na atualidade e os psicólogos analisam a sua repercussão sobre os indivíduos em suas relações dentro da família e com outras famílias¹.

Ao se analisar as mais diversas civilizações, pode-se notar que é comum a todas o caráter intrínseco de se viver em sociedade. Torna-se impossível falar em sociedade sem levar em consideração o que lhe é mais basilar, a família, independentemente da área de conhecimento que a estude, do conceito ou de sua estrutura.

A primeira parte desse trabalho apresentará a pesquisa sobre a família nos tempos bíblicos, nas quais se destaca a estrutura da família patriarcal, com o objetivo de compreender qual o papel do pai naquela sociedade, o significado do matrimônio, o papel da mulher e o relacionamento entre pais e filhos. Ao se tratar do Novo Testamento, notar-se-á a mesma estrutura familiar do Antigo Testamento, no entanto, com uma valorização da figura feminina por Jesus.

Na segunda parte, entrará em cena o Israel, como povo escolhido por Deus. O destaque estará na aliança entre Deus e o povo e nos decretos e leis como condição para que se cumprissem as promessas divinas. A essência estava em que o povo de Deus não deveria proceder da mesma forma como os outros povos, mas deveria praticar e obedecer às ordenanças e decretos do Senhor. O dever dos pais em inculcar nos filhos a vontade de Deus também receberá ênfase especial, pois dessa forma o povo estaria “blindado” e seria a garantia das bênçãos divinas de geração em geração.

¹ WAGNER, Adriana, 2002 apud TURECK, Andre. *Cuidando Da Comunicação Em Família: Uma Reflexão Sobre A Interação Entre Cônjuges...*2009. 67f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2009.

Por sua vez, o enfoque na terceira parte dessa dissertação estará no conceito de família a partir das ciências sociais. A família é o fundamento da sociedade e desempenha um papel decisivo nos valores éticos e morais do cidadão. Nas Constituições Federais notar-se-á que ocorreram mudanças quanto ao tratamento dado à família aumentando seu destaque desde a Constituição de 1824 até a mais recente, a Constituição de 1988.

A quarta parte desse trabalho trará, com base em pesquisas do IBGE, um “retrato” das famílias brasileiras contemporâneas, entendendo que a família nuclear patriarcal ainda é uma estrutura familiar hegemônica, mas convivendo com outras estruturas familiares, como os casais DINC, as uniões homoafetivas, as famílias chefiadas por mulheres e a família mosaico entre outras, enfim, o objetivo desse capítulo será destacar que a família tradicional é um dos formatos familiares possíveis, mas não o único.

Por fim, a quinta parte, tratará a igreja como a família de Deus, apresentando o conceito de crer em Jesus como acesso a essa família, diferentemente de como era com Israel, em que Deus havia escolhido uma única nação. No entanto, muitos princípios e decretos revelados aquele povo são válidos até os dias de hoje para a família que deseja experimentar as bênçãos condicionadas à obediência a Deus.

A pesquisa trará à tona alguns desafios para a família e para a igreja contemporânea, entre eles, a influência maléfica que a televisão tem causado, ditando padrões de comportamento e promovendo o isolamento, substituindo o convívio social e familiar. Outro desafio tem sido a falta de tempo e conseqüentemente a falta de diálogo no seio da família, oriundos do mundo globalizado que exige cada vez mais tempo e energia da sociedade, o que tem culminado no divórcio, um grande desafio tanto para as famílias domiciliares como para a família de Deus, a igreja.

O divórcio tem se tornado cada vez mais frequente e não tem sido uma atividade exclusiva de uma parcela da sociedade, pelo contrário, tem atingido desde as pessoas sem afiliação religiosa até as que fazem parte de uma mesma igreja, o que era inconcebível poucos anos atrás. Por isso, a pesquisa contemplará a questão do divórcio à luz da Bíblia, verificando que o ideal apresentado por Deus era de um casamento que somente teria fim com a morte de um dos cônjuges. No entanto, por

causa da dureza do coração do homem, Moisés permitiu a Israel a carta de divórcio, o que foi confirmado por Jesus em Mt 19. 8-9.

Em suma, essa dissertação se propõe a desafiar a igreja cristã a trabalhar com os novos modelos de família, realidade da sociedade contemporânea sem, contudo, abrir mão de orientar todas as famílias a andar de acordo com o ideal familiar divino. Pois independente de sua estrutura, a família, não está isenta de sua obrigação de viver de acordo com os parâmetros de Deus, que a instituiu.

1 A FAMÍLIA NOS TEMPOS BÍBLICOS

A primeira parte desta pesquisa pretende, por meio de literatura especializada sobre a história de Israel, verificar qual era o conceito de família, principalmente na época dos patriarcas; qual era o ideal colocado por Deus para elas quando apresentava suas ordenanças; como as famílias se comportavam e como seus costumes influenciavam sua época; como se portavam diante da sociedade; quais eram as principais características dessas famílias; como eram estruturadas, de quem era o papel principal e como os demais membros se comportavam diante dessa estrutura.

Conforme Douglas², não há no Antigo Testamento palavra que corresponda precisamente ao moderno termo português “família”, formada por pai, mãe e filhos. A palavra hebraica que mais se aproxima está no vocábulo ‘*bet*’ (casa). Na Bíblia, o termo era usado para designar aqueles que viviam juntos e também grupos maiores, como a “casa de Israel”, que incluía a nação inteira. Outro termo para designar a palavra “família” que se aproxima da língua portuguesa poderia ser ‘*bet* ’*av*’ (casa do pai). Embora, o vocábulo hebraico frequentemente traduzido por “família” é “*mishpahah*”, que tinha mais o sentido de clã do que da família menor.

1.1 A Estrutura da Família Patriarcal

Para Vaux³, a família israelita era claramente patriarcal, tanto que, as genealogias sempre seguiam a linhagem paterna e as mulheres só eram citadas excepcionalmente. Rops⁴ afirmou que os membros de uma família se sentiam como se tivessem a mesma carne e o mesmo sangue, e ter o mesmo sangue significava ter a mesma alma. Dessa forma, pertencentes da mesma carne, sangue e alma, as questões pessoais passavam a ser de todos, de modo que se algo ou alguém indicasse boa sorte, isso seria felicidade para todos os membros da família; em caso

² DOUGLAS, J.D. *O novo dicionário da Bíblia*. São Paulo: Vida Nova, 2006. p. 490.

³ VAUX, Roland de. *Instituições de Israel no Antigo Testamento*. São Paulo: Teológica, 2003. p. 42.

⁴ ROPS, Henri Daniel. *A vida diária nos tempos de Jesus*. São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova, 1986. p. 81.

de infelicidade de alguém, todos os outros ficavam enlutados, contristados; se alguma desonra fosse encontrada em um dos membros, isso claramente assombraria toda a família.

A família, segundo Vaux⁵, era composta tanto pela comunidade de sangue quanto pela comunidade de habitação, ou seja, eram considerados membros da família tanto aqueles que tinham entre si o mesmo sangue quanto os que moravam no mesmo lugar, ou casa. À família também pertenciam os servos; os estrangeiros; os apátridas; as viúvas e os órfãos, que viviam sob a proteção do chefe de família.

O autor⁶ afirmou que a família era como um clã, que habitava no mesmo lugar, ocupando uma ou várias aldeias segundo sua importância. O clã tinha interesses e deveres comuns, os membros da família deviam ajuda e proteção uns aos outros. O conceito de solidariedade e cuidado tinha o intuito de proteger e amparar não só os interesses dos indivíduos, mas do grupo.

Diante disso, a figura do *go'el* (resgatador) era muito importante, de acordo com Douglas⁷, suas obrigações estendiam-se até a necessidade de casar-se com a viúva de um parente chegado ou redimir um parente da escravidão. Quando um israelita necessitava vender um patrimônio o direito prioritário de compra era do *go'el*, visando assim a não deterioração dos bens, pois não permitiria que outros povos tomassem posse daquilo que era herança de Israel.

Rops⁸ afirmou que as famílias em Israel eram mais que entidades sociais, eram comunidades religiosas, tanto que, algumas importantes cerimônias exigidas na lei tinham um forte caráter familiar. A Páscoa, por exemplo, tinha que ser festejada em família.

Vaux⁹ observou ainda, que com o desenvolvimento da família, a mudança no seu modo de ser; se organizar e agir e também devido ao crescimento e desenvolvimento de Israel, a família deixou de ser uma organização tribal pequena em que se bastava a si mesma e passou a fazer parte de uma sociedade maior e mais complexa. O pai deixou de ser autoridade única sobre seus filhos, não podia

⁵ VAUX, 2003, p. 42.

⁶ VAUX, 2003, p. 43-44.

⁷ DOUGLAS, 2006, p. 492.

⁸ ROPS, 1986, p. 82.

⁹ VAUX, 2003, p. 44-45.

mais mandar matar um filho, por exemplo, mesmo que se tratasse de uma falta grave cometida contra os pais, passando o julgamento a ser realizado pelos anciãos da cidade. Nos tempos de Davi já se podia apelar para o rei sobre uma condenação pronunciada pelo clã contra um de seus membros. A assistência entre parentes passou a ser negligenciada, passando aos profetas a responsabilidade de defender as causas dos órfãos e das viúvas.

1.1.1 O papel do pai

Rops¹⁰ relatou o funcionamento da família em Israel apontando o pai como o chefe da família, aquele que tinha poder de dirigir e decidir o que aconteceria nessa sociedade. Ele tinha total autoridade sobre a esposa e sobre os filhos que moravam com ele, inclusive os casados, e também suas esposas. Os filhos e filhas eram considerados como sua propriedade, assim ele podia vendê-los como escravos se desejasse e se cometessem algum crime grave tinha o direito de condená-los a morte, o que, como já citado, mudou com o tempo.

Segundo Tenney; Packer, e White¹¹, o pai tinha quatro responsabilidades para com o filho: ensinar-lhe a Lei; circuncidá-lo (Gn 17.12-13); achar-lhe uma esposa (Gn 24.4) e ensinar-lhe uma profissão.

1.1.2 O matrimônio

Sobre o matrimônio, Wolff¹² observou que não se encontra no Antigo Testamento um termo próprio que defina a instituição, pois de fato, os dois, homem e mulher, se enquadravam no conjunto da família da qual participavam quatro gerações garantindo, obrigatoriamente, a continuidade da “casa paterna”.

¹⁰ ROPS, 1986, p. 87.

¹¹TENNEY, Merrill C.; PACKER, J.I. e WHITE, William Jr. *Vida Cotidiana nos Tempos Bíblicos*. São Paulo: Editora Vida, 2004. p. 10-11.

¹²WOLFF, H. Walter, *Antropologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Editora Hagnos, 2007. p. 255-256.

Segundo Douglas¹³, o casamento dentro do clã era preferido, como os casamentos de Isaque com Rebeca (Gn 24.4) e de Jacó com Raquel e Lia (Gn 28.2). O método usual para se adquirir uma esposa era por compra, no entanto, o serviço podia ser prestado no lugar de dinheiro, como no caso de Jacó, que serviu a Labão por catorze anos em troca de suas duas filhas (Gn 29.16-18, 26-30). Nos casamentos israelitas, a mulher deixava a casa de seu pai e ia viver na casa de seu marido, o que muitas vezes significava viver na mesma casa com seus sogros e cunhados. Outra forma de contrair matrimônio era através da lei 'levirato', caso um homem casado morresse sem filhos, seu irmão seguinte tinha a obrigação de se casar com a viúva a fim de gerar filhos para que perpetuasse o nome do falecido.

Holanda¹⁴ defendeu que, embora, Abraão, Jacó, Davi e Salomão, entre outros homens de Deus, tivessem mais de uma mulher, o modelo de família idealizado por Deus é monogâmico. Pois, com origem em Gênesis, Deus criou uma mulher só para Adão quando o percebeu só e viu que precisava de uma companheira. Deus não criou mais de uma mulher, pois Eva seria a auxiliadora e companheira adequada, ou seja, suficiente para cumprir o propósito de Deus de dar uma companheira a Adão (Gn 2. 18).

Segundo Soares¹⁵,

A bigamia de Abrão (Sara e Agar) conforme Gênesis 16.1-16; de Elcana (Ana e Penina) conforme 1Samuel 1.1-8; bem como a poligamia de Jacó, neto de Abrão (Léia, Raquel, Zilpa e Bila) conforme Gênesis 29.21-30.24 e dos reis: Davi, conforme 2Samuel 5.13-16 e Salomão conforme 1Reis 11.1-13 não são parâmetro para aprovação por parte de Deus deste tipo de comportamento.

Em conformidade com a afirmação acima, Geisler¹⁶ declarou que o casamento segundo o plano divino era monogâmico e também se baseou no fato de que Deus criou Adão e uma única mulher, Eva.

¹³DOUGLAS, 2006, p. 490.

¹⁴HOLANDA, Francimilson Gonçalves de. *Famílias Pós-Modernas e Seus Desafios à Pastoral Familiar*. 2011. 69 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2011. p. 17

¹⁵SOARES, Josué Ebenézer de Sousa apud HOLANDA, 2011. p. 17.

¹⁶GEISLER, Norman L. *Ética Cristã: Opções e questões contemporâneas*. São Paulo: Vida Nova, 2010. p. 358.

1.1.3 O papel da mulher

De acordo com Wolff¹⁷, juridicamente falando, a mulher era considerada como posse do homem, pois, para desposar uma moça era necessário pagar uma taxa de casamento ao pai dela, sendo trinta siclos de prata pelas maiores de vinte anos e dez siclos de prata pelas menores de vinte anos. No entanto, o pagamento podia ser também realizado através de trabalho na casa do sogro. Após o pagamento ficava ratificado o direito do noivo em “adquirir juridicamente como propriedade” sua noiva, dessa forma, o marido era o senhor (*ba ‘al*) de sua esposa.

Nota-se que a mulher tinha uma posição inferior na sociedade sob todos os aspectos. A jovem era sujeita a seu pai e depois do casamento ao marido e para ambos era considerada como um bem móvel, segundo Douglas¹⁸. As mulheres não comiam com os homens, elas ficavam em pé enquanto eles comiam, servindo-os à mesa. Os deveres das esposas baseavam-se no cuidado com os filhos e nas tarefas domésticas, mas a função mais importante era dar à luz filhos.

1.1.4 Pais e filhos

Ao tratar do tema “pais e filhos”, Wolff¹⁹ afirmou que em Israel os filhos deveriam ser encarados como um *dom de Javé*, nos Salmos 127 e 128, os filhos são chamados de herança e frutos de uma oliveira frutífera, respectivamente, enfatizando que a união de homem e mulher se dava principalmente com fins de procriação, embora esse não fosse o fim exclusivo. Tal afirmação é confirmada quando se analisa a tensão ao redor das primeiras mães de Israel, Sara Rebeca e Raquel que eram estéreis.

A ânsia para ter filhos era tão grande que era comum que as esposas consentissem que seus maridos os tivessem com uma de suas criadas, como no caso de Sara (Gn 16.1-2).

¹⁷ WOLFF, 2007, p. 255-256.

¹⁸ DOUGLAS, 2006, p. 491.

¹⁹ WOLFF, 2007, p. 271.

Se a criança fosse um menino, os cumprimentos eram calorosos, especialmente no caso de primogênitos, já se fosse uma menina o entusiasmo diminuía, pois filhas meninas não aumentavam a riqueza da família, uma vez que ao se casarem pertenceriam a outras famílias. Vale enfatizar que apesar do ânimo minimizado em relação ao nascimento de uma menina, de modo nenhum acontecia o abandono como no Egito, Grécia e Roma²⁰.

Segundo Rops²¹, aos filhos cabia demonstrar honra extrema aos pais, comparada a honra que se deveria ter a Deus, a ponto de que a desobediência aos pais era considerada passível de morte.

O filho mais velho, afirmou Douglas²², ocupava posição especial na casa, e caso o pai viesse a falecer, esse filho recebia porção dupla da herança e se tornava o chefe da família. A filha mulher não herdava nada do pai, a não ser que não houvesse filhos homens.

O cuidado e a instrução dos filhos (as) ficavam inicialmente a cargo da mãe, sendo que as filhas permaneciam auxiliando a mãe nos serviços domésticos até o dia do casamento. Os meninos, depois de um pouco mais crescidos, tornavam-se responsabilidade do pai, pois ao pai cabia ensinar seu ofício aos filhos meninos, que inicialmente o auxiliariam como aprendizes e depois como oficiais²³.

A educação, segundo Rops²⁴, era reservada aos meninos e ficava a cargo do pai e dos rabinos. Essa educação tinha antes de tudo a ênfase na questão moral e comportamental, o que se fundiu com a questão religiosa. Era costume dos pais ensinar aos filhos os mandamentos de Deus e contar sobre as maravilhas realizadas por Ele em favor do Seu povo. Além do ensino recebido dos pais, os meninos frequentavam escolas que ficavam ligadas às sinagogas, onde aprendiam a Torá, que era utilizada para aprender o alfabeto; linguagem; gramática; história e geografia. O uso exclusivo das Escrituras fez com que muitos rabinos negassem às meninas o direito de aprender, pois como não tinham posição oficial na religião não precisavam aprender a Lei, no entanto, nem todos os rabinos defendiam essa

²⁰ ROPS, 1986, p. 73-74.

²¹ ROPS, 1986, p. 87-89.

²² DOUGLAS, 2006, p. 491.

²³ WOLFF, 2007, p. 273.

²⁴ ROPS, 1986, p. 78-79.

opinião, pois o mesmo tratado do Talmude que negava a entrada das meninas na escola dizia que todo homem deveria ensinar a Torá à sua filha. Julgando pelo exemplo de Maria, mãe de Jesus, pode-se supor que, muitas meninas judias conheciam muito bem as Sagradas Escrituras, pois quando declamou espontaneamente o que ficou conhecido como o “Magnificat”, tantos ecos bíblicos lhe ocorreram que se pode distinguir mais de trinta.

“Magnificat”

Minha alma engrandece ao Senhor
e o meu espírito se alegra em Deus,
meu Salvador,
pois atentou para a humildade da sua serva.
De agora em diante,
todas as gerações me chamarão bem-aventurada,
pois o Poderoso fez grandes coisas em meu favor;
santo é o seu nome.
A sua misericórdia estende-se aos que o temem,
de geração em geração.
Ele realizou poderosos feitos com seu braço;
derrubou os que são soberbos no mais íntimo do coração.
Derrubou governantes dos seus tronos,
mas exaltou os humildes.
Encheu de coisas boas os famintos,
mas despediu de mãos vazias os ricos.
Ajudou a seu servo Israel,
lembrando-se da sua misericórdia
para com Abraão
e seus descendentes para sempre,
como dissera aos nossos antepassados.(Lc 1.46-55).

1.2 A Família no Novo Testamento

Tenney, Packer e White²⁵ afirmaram que não se sabe ao certo quando a família ampliada dos tempos do Antigo Testamento abriu espaço para a estrutura familiar que conhecemos hoje. Alguns acreditam que aquela estrutura permaneceu até os tempos de Davi e Salomão, outros acreditam que durou um pouco mais, no entanto, nos tempos do Novo Testamento ela havia quase desaparecido. Quando Paulo escreveu acerca dos papéis e atitude de cada membro da família, falou somente aos cônjuges; pais; filhos e escravos (Ef 5. 22 - 6. 9).

²⁵ TENNEY; PACKER e WHITE, 2004, p. 16-17.

Por sua vez, Douglas²⁶ afirmou que no Novo Testamento a palavra “casa” ainda era usada para indicar todos os aparentados, e que abaixo do pai ou sob o seu domínio estavam não só a esposa e os filhos, mas também os servos e aqueles que haviam sido libertos, mas que preferiam se juntar à casa para, assim, desfrutar dos benefícios mútuos.

Os Evangelhos focalizam na maior parte do tempo o chamado de Jesus para o discipulado e trazem poucos exemplos de relacionamentos familiares específicos. Muitos dos discípulos de Jesus são apresentados como indivíduos chamados para assumir um compromisso espiritual e aparentemente, alguns dos seus seguidores mais devotos, como Maria de Betânia, não eram casados e quando eram, os Evangelhos fornecem pouca ou nenhuma informação sobre seu relacionamento conjugal. À semelhança dos evangelhos, o livro de Atos, as cartas do Novo Testamento e Apocalipse também não retratam de forma detalhada os relacionamentos conjugais²⁷.

Independentemente do tamanho das famílias, uma coisa é certa, a sociedade nos tempos de Jesus ainda tinha uma estrutura patriarcal, no entanto, Jesus mostrou que a mulher não deveria ser vista de maneira inferior, como a cultura judaica a via até então.

Jesus valorizou as mulheres e as tratou com respeito e carinho. Ele aceitou as mulheres como suas seguidoras (Lc 8. 1-3) e teve compaixão delas. Cristo ofereceu amoroso perdão às pecadoras, como quando aceitou a adoração pública de uma mulher e lhe estendeu a salvação (Lc 7. 36-50). Jesus não condenou uma mulher culpada e a livrou de ser condenada pela sociedade de sua época (Jo 8. 3-11). Ele as colocou em pé de igualdade com os homens quando chamou irmãos e irmãs àqueles que faziam a vontade do Pai (Mt 12. 48-50).

²⁶ DOUGLAS, 2006, p. 492-493.

²⁷ KÖSTENBERGER, Andreas J. e JONES, David W. *Deus, Casamento e Família: Reconstruindo o fundamento bíblico*. 2 ed. São Paulo: Vida Nova, 2015. p. 71-73.

2 ISRAEL, O POVO DE DEUS

Segundo Lasor, Hubbard e Bush²⁸, Javé escolheu o povo, o qual livrou no mar Vermelho, como sua propriedade. Depois os uniu a si por meio de sua aliança como seu Deus e, então, deu a lei a seu povo, como se fosse para eles uma Constituição.

Naquele dia o Senhor salvou Israel das mãos dos egípcios, e os israelitas viram os egípcios mortos na praia. Israel viu o grande poder do Senhor contra os egípcios, temeu o Senhor e pôs nele a sua confiança, como também em Moisés, seu servo (Ex 14. 30-31).

“Em toda sua história, os israelitas têm lembrado esse grande livramento como o elemento constitutivo pelo qual eles se tornaram povo de Deus”²⁹.

Após o livramento no mar Vermelho Israel viajou até o monte Sinai e nessa jornada, de aproximadamente dois meses, foram sustentados por Javé (Ex 15.22-17.7). O povo acampou diante do monte e Moisés subiu para se encontrar com Deus, que lhe ordenou que dissesse aos israelitas as seguintes palavras:

Vocês viram o que fiz ao Egito e como os transportei sobre asas de águias e os trouxe para junto de mim. Agora se me obedecerem fielmente e guardarem a minha aliança, vocês serão o meu tesouro pessoal dentre todas as nações. Embora toda a terra seja minha, vocês serão para mim um reino de sacerdotes e uma nação santa. (Ex 19.4-5).

A águia em questão era o abutre palestino, pássaro majestoso e enorme abundante na Palestina que carregavam seus filhotes em cima das asas até que soubessem voar³⁰.

Deus também deu ordens para que o povo fosse consagrado; lavassem suas vestes e estivessem prontos ao terceiro dia, pois o Senhor desceria ao monte Sinai à vista de todo povo (Ex 19.10-11).

²⁸ LASOR, William S.; HUBBARD, David A. e BUSH, Frederic W. *Introdução ao Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1999. p. 4.

²⁹ LASOR; HUBBARD e BUSH, 1999, p. 78.

³⁰ LIVINGSTON, George Herbert. *Comentário Bíblico Beacon: Genesis a Deuteronômio*, vol1. Rio de Janeiro: CPAD, 2005. p. 185.

Para que Israel estivesse preparado para ouvir a Deus pessoalmente Moisés tinha que santificá-los. Essa santificação exterior simbolizava a pureza interior e isso levaria dois dias. A limpeza externa abrangia lavar o corpo; lavar as roupas e abster-se de relações sexuais.

Ao amanhecer do terceiro dia Deus manifestou-se com majestade tal que inspirava temor e, no meio dessa aparição, convocou Moisés e transmitiu a ele os Dez Mandamentos (Ex 20.1-17). Pela obediência aos mandamentos Israel viria a ser o povo de Deus.

De acordo com Lasor; Hubbard e Bush³¹, a aliança é um meio de estabelecer um relacionamento sancionado por um juramento proferido numa cerimônia de ratificação. Todos os elementos que formam uma aliança estavam presentes no Sinai. Em Ex 19. 3-8 Israel foi convidado a um relacionamento especial com Deus, deveria ser separada de todas as outras nações para o serviço de Deus, da mesma forma como os sacerdotes eram separados dos outros homens. Israel aceitou o convite e em Ex 20.1-17 foram apresentadas as condições da aliança. Em Ex 24.3-8 a aliança foi ratificada por uma cerimônia solene.

No entanto, a aliança carregava uma ameaça terrível, segundo Lasor; Hubbard e Bush³², pois oferecia a Israel não apenas a bênção pela obediência, mas a maldição pela desobediência.

Uma observação deve ser feita a respeito dos Dez Mandamentos, a de que eles não constituíam leis³³, mas diretrizes legais, uma formulação básica do tipo de comportamento que a comunidade deveria manter, tanto que, quando Israel aceitou a aliança surgiu à necessidade de colocá-los numa forma de leis específicas. Essas leis são encontradas no “Livro da Aliança” (Ex 20. 23–23.33). Um exame minucioso mostra grande parte das estipulações de Ex 20. 1-7 repetirem-se nessa seção³⁴.

Segundo Lasor; Hubbard e Bush³⁵, de Ex 25 a Nm 10.10 encontra-se uma grande seção de instruções e regulamentos para o novo povo de Deus. Êxodo e Números constituem uma narrativa acerca das origens de Israel como o povo de

³¹ LASOR; HUBBARD e BUSH, 1999, p. 79.

³² LASOR; HUBBARD e BUSH, 1999, p. 81.

³³ DOUGLAS, 2006, p. 341.

³⁴ LASOR; HUBBARD e BUSH, 1999, p. 81-82.

³⁵ LASOR; HUBBARD e BUSH, 1999, p. 88.

Deus, enquanto Levítico foi compilado para a instrução da congregação em questões referentes ao culto; os procedimentos corretos para fazer sacrifícios; para observar os tempos solenes no calendário e para viver como um povo santo. Esse material conta a história de como Deus fez nascer a nação, uma história adornada com leis de culto e ordem civil, já que tanto a história como a lei são essenciais para a criação de uma nova nação.

Em Lv 18. 1-5 observa-se a ordem de Deus a Israel:

Não procedam como se procede no Egito, onde vocês moraram, nem como se procede na terra de Canaã, para onde os estou levando. Não sigam as suas práticas. Pratiquem as minhas ordenanças, obedçam aos meus decretos e sigam-nos. Eu sou o Senhor, o Deus de vocês.

A essência estava em que o povo de Deus deveria ser diferente, não deveria proceder da mesma forma como os outros povos procediam, mas deveria praticar unicamente as ordens do Senhor. Pois, dessa forma, os outros povos veriam a sabedoria, o discernimento e a inteligência de Israel (Dt 4.6).

2.1 O Grande Mandamento: Amar a Deus

O livro de Deuteronômio, segundo Thompson³⁶, dá importância especial à tarefa de ensinar a família. Um grande exemplo está no texto de Dt 4.9, que exorta o povo a nunca se esquecer dos feitos do Senhor, seguido da recomendação para que esses feitos fossem contados aos filhos e aos netos: *“Tenham muito cuidado para que vocês nunca se esqueçam das coisas que os seus olhos viram; conservem-nas por toda a sua vida na memória. Contem-nas a seus filhos e a seus netos”*. Outro texto está em Dt 6.7-9, que enfatiza a importância de ensinar as ordenanças de Deus com persistência aos filhos:

Ensine-as com persistência a seus filhos. Converse sobre elas quando estiver sentado em casa, quando estiver andando pelo caminho, quando se deitar e quando se levantar. Amarre-as como um sinal nos braços e prenda-as na testa. Escreva-as nos batentes das portas de sua casa e em seus portões.

³⁶ THOMPSON, J.A. *Deuteronômio: Introdução e comentário*. São Paulo: Vida Nova, 2006. p. 119.

Esses textos bíblicos mostram que Deus desejava que a sua palavra e vontade fizessem parte da família, que estivessem ao redor, dando direção.

De acordo com Thompson³⁷, no texto de Dt 6.1-3, Israel foi exortado a cumprir e guardar o mandamento de Javé e a temê-lo, o que traria bênçãos aos israelitas e era a condição para que Deus cumprisse a promessa feita a Abrão: *“Farei de você um grande povo, e o abençoarei. Tornarei famoso o seu nome, e você será uma bênção. Abençoarei os que o abençoarem e amaldiçoarei os que o amaldiçoarem; e por meio de você todos os povos da terra serão abençoados”* (Gn 12.17).

É clara a obrigação que Israel tinha em assegurar a continuidade de fé e lealdade a Deus através do ensino propositado às crianças, como um legado, quando se observa o texto de Dt 6.2: *“[...] vocês, seus filhos e seus netos temerão o Senhor, o seu Deus, e obedecerão a todos os seus decretos e mandamentos, [...] todos os dias da sua vida, para que tenham vida longa”*.

Para Livingston³⁸, o texto de Dt 6.2 resume o conteúdo do capítulo inteiro, expressando que a maneira de demonstrar reverência a Deus estava em observar seus mandamentos todos os dias e transmitir esse ideal a seus filhos para que eles fizessem o mesmo.

Em Dt 6.4-6 foi apresentado ao povo o grande mandamento: *“Ouça, ó Israel: O Senhor, o nosso Deus, é o único Senhor. Ame o Senhor, o seu Deus, de todo o seu coração, de toda a sua alma e de todas as suas forças. Que todas estas palavras que hoje lhe ordeno estejam em seu coração”*.

O texto acima, a confissão central da fé israelita, de acordo com Thompson³⁹, tem sido conhecido pelos judeus há séculos como o *Shema* (ouve em hebraico), e é recitado juntamente com Dt 11.13-21 e Nm 15.37-41 como oração diária, o que dá uma convicção da fé única em Javé. Na verdade, o intuito desse mandamento era declarar para Israel que Javé deveria ser o único objeto de adoração; lealdade e amor desse povo. A palavra ‘único’ implicava em monoteísmo, ou seja, ainda que alguém em Israel admitisse a existência de outros deuses era

³⁷ THOMPSON, 2006, p. 116-117.

³⁸ LIVINGSTON, 2005, p. 433.

³⁹ THOMPSON, 2006, p. 117-119.

necessária a convicção de que somente Javé era soberano e digno de obediência. Obediência que deveria surgir de um relacionamento baseado em amor. Israel deveria amar a Deus com todo o seu ser.

A expressão de todo o teu coração, de toda a tua alma e de toda a tua força oferece uma percepção parcial da antiga psicologia hebraica. O coração era considerado a sede da mente e da vontade e ainda de uma infinidade de emoções, e a alma talvez pudesse ser definida como a fonte de vida e vitalidade ou simplesmente do próprio ser. O ponto é que não deveria ter reservas quanto ao amor declarado a Deus⁴⁰.

Vale ainda observar que, o lugar de habitação da lei deveria ser o coração, o que deixa evidente a importância do caráter relacional entre Israel e Javé, o seu Deus. Quando um homem ou uma mulher ama a Deus de maneira total obedece alegremente às suas palavras, que estão gravadas no coração. A decisão de amar a Deus abrangia não somente a disposição em obedecê-lo, mas, também, de inculcar tais mandamentos às gerações seguintes, de forma a preservar a atitude de amor e obediência ao povo de Deus em todas as gerações.

2.2 De Geração em Geração

O texto em I Rs 2. 1-4 relata, em sua despedida, Davi deixando instruções de grande valor para seu filho Salomão. Instruções essas, que apontavam para a obediência e os benefícios que o proceder obediente traria. Não se tratava somente da passagem de trono e poder, mas sim da transmissão do legado de um ancião que verificou que os momentos bons da vida estavam intrinsecamente ligados a um caminhar de obediência a Deus. De fato, Davi passou para Salomão as instruções que anteriormente lhe foram dadas por Deus.

Em seu comentário, Wiseman⁴¹ enfatiza a importância do legado que Davi deixou para seu filho Salomão a respeito da obediência a Deus, bem como a importância da transmissão desses conselhos e preceitos para as próximas

⁴⁰ THOMPSON, 2006, p. 119

⁴¹ WISEMAN, D.J. *1 e 2 Reis: Introdução e comentário*. São Paulo: Vida Nova, 2011. p. 70.

gerações. Essa era a condição para que Deus cumprisse a promessa de manter um descendente de Davi no trono para sempre e de que sua bênção permaneceria sobre Israel. (2 Sm 7. 16).

Conforme Mulder⁴², a preocupação principal de Davi era que seu filho Salomão tivesse uma vida santa para que pudesse conduzir o povo à santidade. Davi sabia que o crescimento moral e espiritual com o desenvolvimento de uma vida santa só seria possível por meio da obediência ao que havia sido revelado por Moisés, o que colocava Salomão e o povo sob o compromisso de andar nos caminhos, estatutos e mandamentos de Deus.

Dessa forma, deixar um legado espiritual aos filhos era uma prática muito comum em Israel. Fazendo uma analogia a esse costume de passar a bênção da companhia do Senhor, o autor⁴³ aponta para o texto de Js 1.1-9, no qual Deus pessoalmente fala com Josué e lhe deixa diretrizes para conduzir o povo à terra prometida, uma vez que Moisés havia morrido e Josué deveria ocupar seu lugar como líder sobre os israelitas. Deus prometeu cumprir em Josué as promessas feitas a seu antecessor, declarando que da mesma forma como esteve com Moisés, estaria também com ele, que nunca o deixaria ou abandonaria.

Da mesma forma como Deus estendeu a promessa feita a Moisés para Josué, a promessa feita a Davi de que sempre teria um descendente no trono de Israel foi estendida a Salomão. Mas para isso, Salomão e seus filhos deveriam cuidar de suas condutas e seguir ao Senhor fielmente de todo coração e de toda alma.

⁴² MULDER, Chester O. et al. *Comentário Bíblico Beacon*. vol 2. Rio de Janeiro: CPAD, 2005. p. 281.

⁴³ WISEMAN, 2011, p. 70.

3 COMPREENDENDO A FAMÍLIA A PARTIR DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

A terceira parte desta pesquisa pretende compreender através dos discursos sociológicos e antropológicos quais as definições acerca da família; como se formam; qual sua estrutura; como funcionam e como influenciam e sofrem influência da sociedade.

3.1 O Conceito de Família

Para Oliveira⁴⁴, a família é a primeira unidade social com quem o ser humano se comunica, é nela que se adquire personalidade própria, se desenvolve as potencialidades e se recebe as primeiras aprendizagens das relações afetivas.

Marconi e Presotto⁴⁵ afirmaram que a família é o fundamento universal das sociedades porque se encontra em todos os agrupamentos humanos, independentemente de sua estrutura ou de seu funcionamento. Embora a família em seus primórdios tenha sido um fenômeno biológico de conservação e reprodução, ela acabou por se tornar um fenômeno social, passando por considerável evolução até regulamentar suas bases conjugais com base em leis contratuais, normas religiosas e morais.

Para Kaloustian e Ferrari⁴⁶, a família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como se estrutura. É a família que propicia os aportes afetivos e, sobretudo, materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é na família que são absorvidos os valores éticos e morais, e onde se aprofundam os laços de solidariedade.

⁴⁴ OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. A Formação do Ser Social. In: _____. (Org). *Sociologia: Consensos e Conflitos*. Ponta Grossa, PR: ed. UEPG, 2001. p. 13.

⁴⁵ MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zelia Maria Neves. Família e sistema de parentesco. In: _____. *Antropologia: uma Introdução*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. cap. 5. p. 92.

⁴⁶ KALOUSTIAN, S.M e FERRARI M. Introdução. In: KALOUSTIAN (org.). *Família Brasileira: a base de tudo*. Ed. Cortez-Unicef, São Paulo-Brasília, 1994. p. 11-12.

Concordando com os conceitos anteriores, para o IBGE⁴⁷, a família é considerada a primeira fonte de proteção contra as dificuldades, oferecendo identidade, permitindo a construção de relações de amor, carinho e desenvolvimento para seus membros, além de formar o núcleo de muitas redes sociais essenciais para a sobrevivência.

Já para Mair⁴⁸, a família é estabelecida a partir do casamento, sendo essencial que os cônjuges vivam juntos. Ela afirma que “uma família é um grupo doméstico no qual os pais e filhos vivem juntos, [...] consiste num casal com os filhos [...]. As sociedades onde isso não existe são muito raras”. Com relação ao casamento, afirma que é “uma união entre um homem e uma mulher de modo que as crianças nascidas desta sejam reconhecidas como frutos legítimos de ambos os pais”⁴⁹.

Com a mesma linha de pensamento de Mair, sobre família, Murdock⁵⁰ afirma que “A família é um grupo social caracterizado pela residência comum com cooperação econômica e reprodução”.

No entanto, será verificado futuramente nesta pesquisa que existem famílias sem que haja casamento, famílias em que os cônjuges não vivem juntos, e famílias nas quais não há reprodução.

3.2 A Família nas Constituições Brasileiras

“A ideia de família para o Direito brasileiro sempre foi a de que ela é constituída de pais e filhos unidos a partir de um casamento regulado e regulamentado pelo Estado”⁵¹.

⁴⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010: Famílias e Domicílios*, resultados da amostra. Rio de Janeiro, 2010.

⁴⁸ MAIR, 1972 apud OLIVEIRA, Roberto Marcelino. *Família no Contexto Pós-Moderno: como utilizar referenciais teóricos da sociologia e da filosofia contemporâneas à luz da teologia*. 2011. 78f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2011. p. 32.

⁴⁹ MAIR, 1970 apud MARCONI, Marina Andrade. *Instituições Sociais*. In LAKATOS, Eva Maria. *Sociologia Geral*. São Paulo: Atlas, 1990. Cap. 9. p. 172.

⁵⁰ MURDOCK, 1969 apud MARCONI e PRESOTTO, 2010, p. 92.

⁵¹ PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Direito de família: Uma abordagem psicanalística*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. p. 8.

De acordo com Pereira⁵², a primeira Constituição do Brasil, outorgada em 1824 por D. Pedro I, não fez referência à família ou ao casamento. A segunda Constituição do Brasil e primeira da República, outorgada em 1891, inseriu no art. 72 § 4º menção ao casamento: “A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita”. Esse artigo foi inserido em razão da separação Igreja/Estado, e não com os olhos voltados ao casamento e à família.

Já a segunda Constituição da República (1934) dedicou um capítulo à família, no qual em quatro artigos, estabeleceu as regras do casamento indissolúvel, e a partir dela, as próximas Constituições passaram a dedicar capítulos à família e tratá-la separadamente, dando-lhe maior importância⁵³.

As Constituições de 1937, 1946 e 1967 seguiram a mesma linha da Constituição de 1934, falavam apenas de uma forma de matrimônio, bem como, uma única forma de constituir a instituição familiar na sociedade.

CF 1937: Art. 124– A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado. Às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção dos seus encargos.

CF 1946: Art. 163- A família é constituída pelo casamento de vínculo indissolúvel e terá direito à proteção especial do Estado.

CF 1967: Art. 167- A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos⁵⁴.

Mas foi a Constituição de 1988 que ampliou as formas de constituição da família:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil, e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (Regulamento)

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

⁵² PEREIRA, 2003, p. 9.

⁵³ PEREIRA, 2003, p. 9

⁵⁴ PEREIRA, 2003, p. 10

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 66, de 2010)

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. Regulamento

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações⁵⁵.

A partir da Constituição de 1988 a família passou a vislumbrar princípios e direitos conquistados pela sociedade. Assim o modelo de família tradicional passou a ser mais uma forma de constituir um núcleo familiar, mas não o único. E a família, perante a lei, passou a ser uma comunidade fundada na igualdade e no afeto.

3.3 Relações Familiares

Para o antropólogo francês Claude Levi-Strauss⁵⁶, a estrutura elementar do parentesco inclui três tipos de relações familiares:

- 1) a relação de consanguinidade (p. ex.: entre irmão e irmã);
- 2) a relação de aliança (entre marido e mulher) e
- 3) a relação de filiação (entre progenitores e filhos) ou adoção.

Seguindo a mesma lógica, a ONU⁵⁷ definiu família como um grupo de no mínimo duas pessoas, formado por laços de consanguinidade; descendência (ou adoção) e matrimônio, ou seja, uma pessoa que morava sozinha era considerada um 'arranjo unipessoal'. Também foram consideradas "não família" as pessoas que

⁵⁵ JUSBRASIL, *Art. 226 da Constituição Federal de 88*. Disponível em

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645133/artigo-226-da-constituicao-federal-de-1988>.

⁵⁶ STRAUSS, Claude Levi, (1982) apud ALVES, José Eustáquio Diniz. *A Dinâmica das Famílias Brasileiras*. Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica, Viçosa, v. 22, n.1, p. 1-5, 2011. p.1.

⁵⁷ ONU, 1998 apud ALVES, 2011, p.1.

conviviam em um domicílio multipessoal, mas que não possuíam laços de parentesco, adoção ou casamento (por exemplo, uma república de estudantes).

A partir do Censo Demográfico 2010⁵⁸ foi adotado o conceito “unidades domésticas” para designar um conjunto de pessoas que vivem em um domicílio, cuja constituição se baseia em arranjos feitos pela pessoa, individualmente, ou em grupos. E, “considerou-se como ‘família’, o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco na unidade doméstica”⁵⁹, concordando, assim, com as definições mais antigas de Strauss e da ONU.

Para as antropólogas Marconi e Presotto⁶⁰, dependendo de sua estrutura, a família pode ser considerada, elementar; extensa; composta; conjugada-fraterna ou fantasma:

- A **família elementar** (nuclear, natal-conjugal, simples, imediata, primária) é uma unidade formada por um homem, sua esposa e seus filhos, que vivem juntos em uma união reconhecida pelos outros membros de sua sociedade [...]. A família constitui a base da estrutura social, onde se originam as relações primárias de parentesco. Todavia, a família elementar é bastante efêmera. A medida que os filhos crescem e deixam o lar, o grupo familiar diminui; eventualmente, pode desaparecer com a morte dos pais. A família nuclear encontra-se, em quase toda parte, como tipo dominante ou como componente de famílias extensas e compostas. Do ponto de vista ocidental, com sua insistência sobre a monogamia, as unidades polígamas podem parecer estranhas ou imorais [...].
- A **família extensa** (grande, múltipla) é uma unidade composta de duas ou mais famílias nucleares, ligadas por laços consanguíneos; [...]. Pode abranger, além da nuclear, avós, tios, sobrinhos, afilhados etc.
- A **família composta** (complexa, conjunta) é uma unidade formada por três ou mais cônjuges e seus filhos. Pode existir em sociedades monogâmicas, quando um segundo casamento dá origem as "relações de adoção" do tipo madrasta, padrasto, enteados, [...] A família composta refere-se a um núcleo de famílias separadas, mas ligadas pela sua relação com um pai comum.
- A **família conjugada-fraterna** refere-se a uma unidade composta de dois ou mais irmãos, suas respectivas esposas e filhos. O laço de união é consanguíneo.
- A **família fantasma** consiste em uma unidade familiar formada por uma mulher casada e seus filhos e o fantasma. O marido não desempenha papel de pai, é apenas o genitor (pai biológico). A função de *pater* (pai social) cabe ao irmão mais velho da mulher (o fantasma)⁶¹.

⁵⁸ IBGE, 2010, p. 64.

⁵⁹ IBGE. *Estatística de Gênero*. 2014. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/notas_metodologicas.html> Acesso em 24 nov. 2015.

⁶⁰ MARCONI e PRESOTO, 2010, p. 93.

⁶¹ MARCONI e PRESOTO, 2010, p. 93-94.

Quanto à autoridade na família, Marconi⁶² afirmou que a família pode ser: *Patriarcal*, se a figura central é o pai, que possui autoridade de chefe sobre a mulher e os filhos; *matriarcal*, em que a figura central é a mãe, havendo, portanto, predominância da autoridade feminina ou *igualitária*, em que a autoridade é equilibrada entre os cônjuges.

Com relação às funções das famílias, Marconi e Presotto⁶³ afirmam que os estudiosos apontam quatro básicas e quatro subsidiárias, sendo elas:

- Básicas: encontradas em todos os agrupamentos humanos:
 - Sexual, atende as necessidades sexuais permitidas por meio da união ou casamento.
 - Reprodução, perpetuação por meio da prole. “Se a satisfação sexual, fora do casamento, às vezes é permitida, a procriação raramente é aprovada fora da família”.
 - Econômica, assegura o sustento e proteção da mãe e filhos. A organização e a divisão do trabalho entre o casal fazem com que cada um tenha direito sobre os bens e propriedades do outro.
 - Educacional, na educação das crianças é importante que haja combinação cooperativa entre o homem e a mulher.
- Subsidiárias, zelar pelos aspectos: religioso, jurídico, político e recreativo necessários à formação do indivíduo.

3.4 Mudanças Sociais e Culturais

Existem indicativos que apontam as razões para as mudanças que a família vem passando: econômicas, a supervalorização do indivíduo, a indiferença às “doutrinas religiosas” que sempre valorizaram a família e o matrimônio, falta de clareza para uma vida conjugal, o sonho de ter uma carreira profissional, a transitoriedade... Enfim, a lista não para por aí, mas ajuda a visualizar o rumo que a família está tomando⁶⁴.

⁶² MARCONI, 1990, p.171.

⁶³ MARCONI e PRESOTTO, 2010, p.95.

⁶⁴ OLIVEIRA, Roberto Marcelino. *Família no Contexto Pós-Moderno: Como utilizar referenciais teóricos da sociologia e da filosofia contemporâneas à luz da teologia*. 2011. 78f. Dissertação

Segundo Streck⁶⁵, nas últimas quatro décadas ocorreram muitas mudanças sociais, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, o que acarretou na chamada “desestruturação social”, com o aumento do número de divórcios, do número das jovens com filhos e índices de violência. Baseando-se no sociólogo Manuel Castells, ela afirmou que o sistema patriarcal dominou a cultura e o sistema de economia durante aproximadamente quatro mil anos, mas que chegou ao fim e conseqüentemente, também levou ao fim a família patriarcal. E apontou quatro elementos responsáveis por essas mudanças:

- Em primeiro lugar, os modernos meios de comunicação que a partir da década de 60, permitiram que as pessoas se comunicassem globalmente, recebendo cada vez mais informação e de forma cada vez mais rápida, fazendo dessa forma, com que os valores locais se misturassem com os valores da cultura hegemônica.
- Em segundo lugar, a economia mundial e globalizada derrubou as fronteiras e com novas tecnologias trouxe grandes mudanças na área empregatícia, fazendo com que houvesse cada vez menos emprego para uma grande quantidade de pessoas, uma vez que a mão de obra braçal masculina tornou-se quase desnecessária, mas grande quantidade de trabalho e boa remuneração a quem podia oferecer mão de obra qualificada, no entanto, conseqüentemente, pouco tempo para usufruir de uma vida confortável.
- Em terceiro lugar, os movimentos sociais, iniciados nos anos 60, que foram responsáveis pelo ingresso das mulheres no mercado de trabalho e universidades. Streck⁶⁶ criticou os papéis reservados às mulheres no decorrer da história, pois sempre foram os de mãe, freira, solteirona ou prostituta. Depois da Revolução Francesa, os de professora, enfermeira, assistente social e secretária, ou seja, os papéis delas sempre foram os de servir ou a família ou a sociedade. No entanto, hoje em dia as estatísticas indicam que, nas universidades, mais da metade dos alunos são mulheres.

(Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2011.

⁶⁵ Streck, Valburga Schmiedt. *Famílias em transição: desafios para a sociedade e Igreja*. Estudos Teológicos, São Leopoldo, v. 47, n. 1, p. 25-42, 2007. p. 36.

⁶⁶ STRECK, 2007, p.37.

- E em quarto lugar o avanço da biotecnologia, que trouxe a pílula anticoncepcional, fertilização *in vitro*, e o aumento da longevidade, entre outras coisas responsáveis por grandes implicações para a família. Para a autora⁶⁷ o avanço da biotecnologia, pôs o papel masculino em xeque, sendo possível agora o surgimento de uma família, inclusive, sem um pai.

Para Streck⁶⁸, essa mudança cultural afetou diretamente a estrutura familiar, pois uma geração cresceu com o modelo antigo e se tornou adulta no atual modelo, enquanto os filhos nasceram no novo modelo. Isso fez com que os pais se sentissem inseguros para educar seus filhos. A seu turno, as instituições, Igreja, Estado e Família, que serviam de base para a sociedade não têm sido marcos referenciais. Assim, se por um lado as pessoas encontram-se livres para fazer suas escolhas, como por exemplo, com quem e por quanto tempo se deseja estar casado, qual religião seguir, se deseja ou não ter filhos, por outro lado correm mais riscos, devido às rupturas e fragilidades.

Um dos aspectos positivos dessas mudanças foi o fato de que o modelo patriarcal de família, aos poucos foi se desfazendo, e uma forma mais igualitária de convívio foi nascendo. O modelo em que o homem dispunha de total poder sobre os membros da família, trouxe muita dor e sofrimento, como por exemplo, às mulheres e crianças que foram abusadas física e sexualmente⁶⁹.

Segundo Streck⁷⁰, apesar das mudanças ocorridas, a família continua tendo a sua relevância e o seu espaço especial na sociedade, sendo a mais valorizada das instituições. São elas que servem de apoio para os seus membros, pois em nenhum outro lugar se recebe cuidado como na família.

⁶⁷ STRECK, 2007, p. 37.

⁶⁸ STRECK, 2007, p. 37-38.

⁶⁹ STRECK, 2007, p. 39.

⁷⁰ STRECK, 2007, p. 39.

4 UM RETRATO DAS “FAMÍLIAS” BRASILEIRAS CONTEMPORÂNEAS

A temática da família sempre foi preocupação de demógrafos, sociólogos, antropólogos e historiadores. As mudanças que têm ocorrido no seu interior, quanto a sua forma de organização e níveis de reprodução, têm sido observadas e apontam para uma diversidade maior em relação aos tipos de famílias. A esperança de vida aumenta cada vez mais, mas, por outro lado, as taxas de fecundidade diminuem. As famílias atuais passam a ter mais avós e netos. Os arranjos familiares são menos tradicionais, cresce o número de uniões consensuais e, com o aumento dos divórcios, há também um crescimento significativo das famílias reconstituídas, nas quais os filhos podem ser apenas de um dos cônjuges. Outro efeito conhecido das separações e dos divórcios é o aumento do número de crianças que crescem em famílias monoparentais. Em relação à economia doméstica, muitos casais têm optado por se estabelecer no mercado de trabalho antes de decidir ter filhos. Consequentemente, a postergação da fecundidade feminina gera mudanças nos padrões da organização da família.⁷¹

Oliveira⁷² criticou o fato de que grande parte das definições de família esteja fixa na família nuclear, afirmando que essas definições não contemplam a diversidade de modelos de famílias existentes, como a família composta por casal sem filhos; mãe com filhos; pai com filhos; avós e netos etc. E afirmou, ainda, que, não há um modelo único de família, mas sim “famílias”, que apesar de terem diferentes estruturas, exercem funções que são próprias de família, e que não podem ser delegadas a outras instituições sociais.

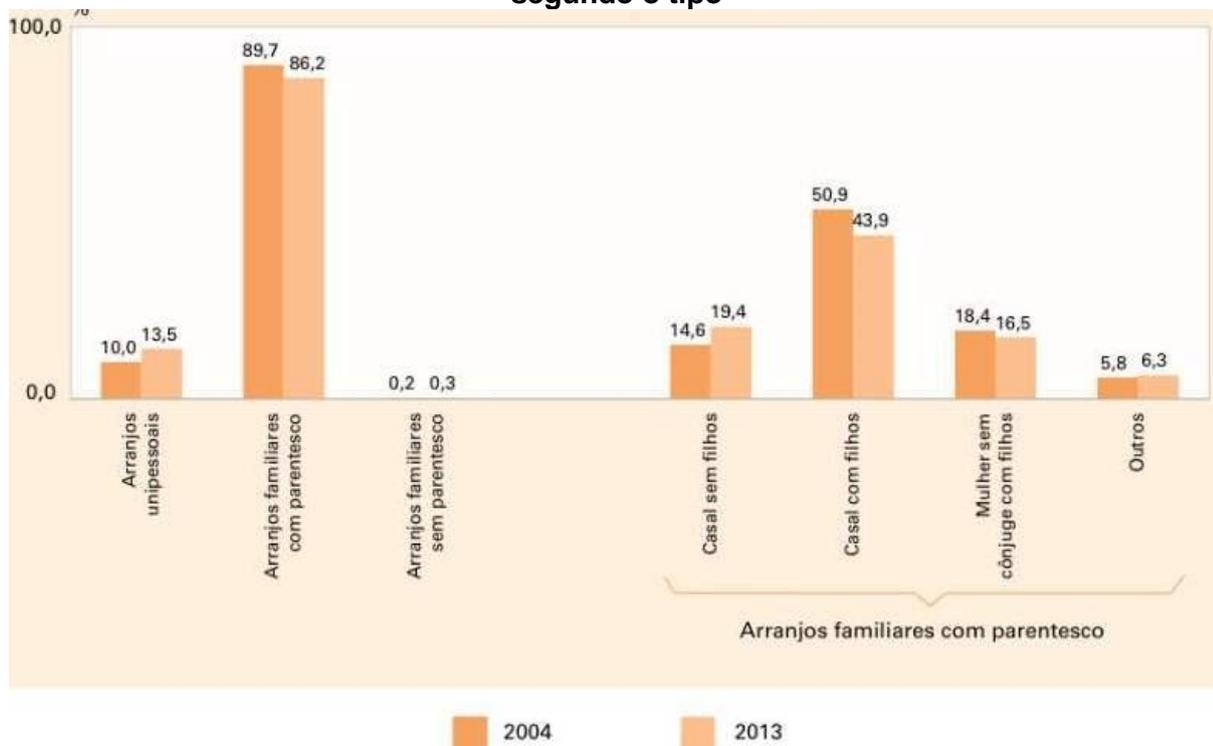
O IBGE⁷³ corroborou com a crítica acima citada, afirmando que “novas formas de organização das famílias estão surgindo [...] passando a coexistir de forma mais significativa com formações familiares do tipo tradicional, constituída por casais com filhos”. E elencou alguns fatores que explicam as transformações na organização das famílias brasileiras como a maior participação das mulheres no mercado de trabalho, envelhecimento populacional, aumento dos divórcios e adiamento dos casamentos e da maternidade. Esses fenômenos estariam diretamente ligados com o crescimento do número de pessoas que moram sozinhas e casais que optam por não ter filhos.

⁷¹ IBGE, 2010, p.64.

⁷² OLIVEIRA, 2001. p. 12.

⁷³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro, 2014. p. 67.

Gráfico 1 - Distribuição percentual dos arranjos familiares e unipessoais segundo o tipo



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013⁷⁴

Os resultados da PNAD mostraram que a consanguinidade é o eixo principal de composição das famílias, representado pelo fato de que 86,2% dos arranjos em 2013 eram compostos por pessoas com parentesco.

As unidades domésticas unipessoais (não família) apresentaram tendência de crescimento, passando de 10,0% para 13,5%, e houve redução no bloco das famílias monoparentais, as moradias constituídas por mães com filhos, que passaram de 18,4% para 16,5%. Já os casais sem filhos, passaram de 11,7% em 1992⁷⁵ para 14,6% em 2004 e tiveram crescimento de 33,0% no período de 2004 a 2013, chegando a 19,4% do total de arranjos familiares.

Embora nem todas as formas de organização das famílias tenham sido contempladas no gráfico acima, nota-se que alguns novos formatos foram considerados, e não somente o modelo dito “tradicional”, ou nuclear, que são as famílias formadas por um casal e seus filhos e/ou filhas.

⁷⁴ PNAD, 2013 apud IBGE, 2014, p. 68.

⁷⁵ ALVES, 2011, p.4.

No entanto, esse ainda é o tipo hegemônico de família no Brasil, embora esteja perdendo posição relativa. Com base nos dados da PNAD⁷⁶, os domicílios compostos por casal com filhos representavam 62,8% dos domicílios em 1992, com base no gráfico, houve queda para 50,9% em 2004 e 43,9% em 2013.

Mesmo as famílias tradicionais não são mais como eram antigamente. Segundo Oliveira⁷⁷, a figura paterna como autoridade absoluta mudou, e a família está assumindo um perfil mais democrático. Hoje em dia a opinião e a vontade da mulher e dos filhos têm sido manifestadas e respeitadas, e o pai passou a assumir a figura de uma pessoa que participa, orienta e sugere, sem imposições, pois tem dividido com a mulher, além da tarefa de cuidar da casa e educar os filhos, o sustento da família, atribuição que antigamente era responsabilidade exclusiva do pai.

4.1 Casais DINC

Segundo Alves⁷⁸, um tipo de família que tem atraído a atenção dos pesquisadores é a chamada pela literatura americana, DINC (Double Income, No Children), ou DINK (Dual Income, No Kids). Duplo Ingresso, Nenhuma Criança, (DINC) pode ser uma tradução para o português, mas no Brasil, ainda não há registros de estudos mais sistemáticos sobre este tipo de arranjo familiar. São classificados como casais DINC os casais (homossexuais ou heterossexuais) que não têm filhos e em que ambos têm renda própria. De acordo com a PNAD⁷⁹ eles passaram de 2,7% em 1996 para 3,7% em 2006, embora o número absoluto seja relativamente pequeno (cerca de 2 milhões de casais) os casais DINC são uma parcela crescente dos novos arranjos domiciliares no Brasil. O casal DINC tende a ter maior nível de escolaridade, pois eles podem investir no seu próprio capital humano, com isto obtém maiores retornos financeiros e, conseqüentemente, tendem a ter renda familiar maior do que a dos demais arranjos familiares.

⁷⁶ ALVES, 2011, p. 4.

⁷⁷ OLIVEIRA, 2001, p. 14.

⁷⁸ ALVES, 2011, p.4.

⁷⁹ ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. M.; BARROS, L. F. W. *A família DINC no Brasil: algumas características sociodemográficas*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 34.p.

Segundo Alves, Cavenagui e Barros⁸⁰, no Brasil e no mundo está cada vez maior o número de casais sem filhos. Casais homossexuais poderiam adotar filhos se quisessem, pois cada vez mais a legislação e os valores da sociedade estão aceitando este tipo de arranjo familiar que era impensado algumas décadas atrás. Alguns casais heterossexuais não podem ter filhos por problemas de infertilidade e alguns não desejam realmente tê-los, embora exista uma cobrança por parte dos amigos, familiares e da sociedade.

4.2 Uniões Homoafetivas

Outro formato familiar é a união homoafetiva. O último Censo Demográfico do IBGE, 2010, segundo Alves⁸¹, pela primeira vez, incluiu a alternativa de resposta para os casais do mesmo sexo que moram juntos em um domicílio. Os dados apontaram que o Brasil tinha em 2010 cerca de 60 mil casais homossexuais vivendo juntos. Evidentemente não foram contabilizadas as pessoas com relacionamentos homossexuais que não viviam no mesmo domicílio ou aqueles casais do mesmo sexo que não se assumiam enquanto parceria homossexual.

De acordo com as Estatísticas do Registro Civil⁸², em 5 de maio de 2011 o Supremo Tribunal Federal – STF declarou possível o reconhecimento de casamento entre pessoas de mesmo sexo no Brasil como entidade familiar por analogia à união estável. A partir de então, as uniões estáveis homoafetivas passaram a ser juridicamente reconhecidas, equiparando as relações entre pessoas de mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres.

Em 14 de maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ aprovou a Resolução nº 175, determinando a todos os Cartórios de Títulos e Documentos no território brasileiro a habilitação ou celebração do casamento civil ou da conversão

⁸⁰ ALVES, CAVENAGUI e BARROS, 2010, p. 16.

⁸¹ ALVES, 2011, p. 4.

⁸² IBGE. *Estatística do Registro Civil 2013*. Rio de Janeiro, 2014. p. 39.

da união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo, removendo assim, possíveis obstáculos administrativos à efetivação de direitos⁸³.

As estatísticas do Registro Civil⁸⁴ investigaram o casamento entre pessoas do mesmo sexo pela primeira vez em 2013 e verificou que foram realizados 3.701 casamentos em todo o território nacional, sendo que 52,0% foram entre mulheres e 48,0% entre homens. São Paulo foi o estado onde ocorreu o maior número de casamento entre pessoas do mesmo sexo, tanto de homens (50,5%) quanto de mulheres (54,4%). A idade média observada foi de 37 anos para os homens e 35 anos para as mulheres.

A empresa de cosméticos, O Boticário, lançou uma campanha publicitária de Dia dos Namorados denominada “Casais”, que foi ao ar na TV aberta em 24 de maio de 2015. A campanha, que mostrava casais heterossexuais e homossexuais trocando presentes no dia dos namorados virou alvo de protestos e trouxe ameaças de boicote à empresa e foi denunciada ao Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária) acusada de ser desrespeitosa contra a sociedade e contra a família⁸⁵.

Em comunicado divulgado após a polêmica em torno do caso, a empresa, O Boticário, declarou:

O Boticário esclarece que acredita na beleza das relações, presente em toda sua comunicação. A proposta da campanha “Casais”, [...] é abordar, com respeito e sensibilidade, a ressonância atual sobre as mais diferentes formas de amor, independentemente de idade, raça, gênero ou orientação sexual, representadas pelo prazer em presentear a pessoa amada no Dia dos Namorados. O Boticário reitera, ainda, que valoriza a tolerância e respeita a diversidade de escolhas e pontos de vista⁸⁶.

Com a repercussão causada ante a propaganda envolvendo casais homoafetivos, nota-se que, embora esteja se tornando cada vez mais comum esse

⁸³ IBGE, 2014, p. 39.

⁸⁴ IBGE. *Registro Civil 2013*. Disponível em <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias.html?view=noticia&id=1&idnoticia=2781&busca=1&t=registro-civil-2013-brasil-teve-3-7-mil-casamentos-conjuges-mesmo-sexo>>. Acesso em 20 nov. 2015.

⁸⁵ GLOBO.COM. *Propaganda de O Boticário com gays gera polêmica e chega ao Conar*. Disponível em <<http://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2015/06/comercial-de-o-boticario-com-casais-gays-gera-polemica-e-chega-ao-conar.html>>. Acesso em 20 nov. 2015.

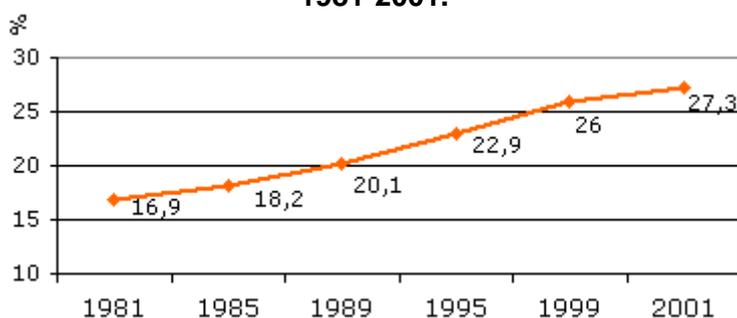
⁸⁶ GLOBO.COM. Disponível em <<http://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2015/06/comercial-de-o-boticario-com-casais-gays-gera-polemica-e-chega-ao-conar.html>>. Acesso em 20 nov. 2015.

tipo de arranjo familiar, ainda causa estranheza e é visto como uma afronta aos valores da família por uma grande parcela da sociedade.

4.3 Famílias Chefiadas por Mulheres

De acordo com o IBGE⁸⁷, “desde a década de 80 vem crescendo continuamente a proporção de mulheres como pessoa de referência da família”, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 2 - Proporção de famílias com pessoas de referência do sexo feminino - 1981-2001.



Fonte: IBGE. PNAD 1981 a 1989 e 1995 a 2001⁸⁸

Em apenas duas décadas as famílias “chefiadas” por mulheres passaram de 16,9% para 27,3%.

O IPEA⁸⁹ declarou que no período entre 2001 e 2009, também houve um crescimento expressivo das mulheres como responsáveis pelas famílias. O percentual de famílias brasileiras chefiadas por mulheres subiu de 27,3% para 35,0%. Em termos absolutos, são quase 22 milhões de famílias que identificam como principal responsável pela família alguém do sexo feminino.

⁸⁷ IBGE. *A Família Brasileira*. Disponível em <<http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/livros-on-line/274-teen/mao-na-roda/1770-a-familia-brasileira.html?tmpl=component>>. Acesso em 20 nov. 2015.

⁸⁸ IBGE. Disponível em <<http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/livros-on-line/274-teen/mao-na-roda/1770-a-familia-brasileira.html?tmpl=component>>. Acesso em 20 nov. 2015.

⁸⁹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. *Aumenta o Número de Mulheres Chefes de Família*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6055>. Acesso em 20 nov. 2015.

De acordo com o IBGE⁹⁰, a mudança de valores culturais relativo ao papel da mulher na sociedade brasileira, o espaço conquistado no mercado de trabalho, o aumento da escolaridade em nível superior e a redução da fecundidade são fatores que podem explicar o aumento das mulheres como responsáveis principais pelas famílias.

Gráfico 3 - Proporção de arranjos familiares com pessoas de referência do sexo feminino, segundo os tipos.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013⁹¹.

No caso das famílias formadas por casal sem filhos, a mulher como pessoa de referência passou de 6,6% em 2004 para 19,4% em 2013 e, nas famílias formadas por casais com filhos, passou de 5,1% para 20,3%. Nos arranjos monoparentais com filhos, as proporções mantiveram-se estáveis.

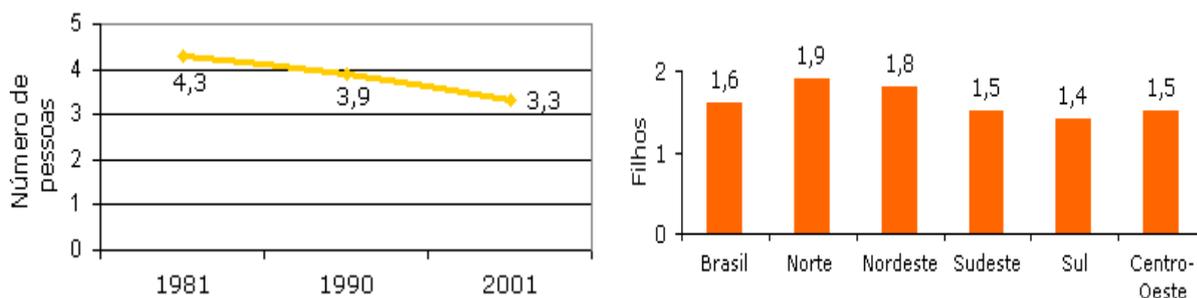
4.4 As Famílias estão Menores

Nos últimos anos houve redução do tamanho das famílias. A família brasileira diminuiu de 4,3 pessoas em 1981, para 3,3 pessoas em 2001. O número médio de filhos em 1999 foi de 1,6 por família.

⁹⁰ IBGE, 2010, p. 82.

⁹¹ IBGE, 2014, p. 73.

Gráfico 4 - Número médio de pessoas por família residentes em domicílios particulares de 1981 a 2001 e número médio de filhos por família em 1999.



Fonte: IBGE. PNAD 1981 a 1989 e 1995 a 2001 e Síntese dos Indicadores Sociais 2000.⁹²

De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais⁹³, em 2013, o número médio de moradores por domicílio foi de 3,1. Enquanto a população brasileira cresceu 9,8% entre 2004 e 2013, o número de domicílio no Brasil cresceu 25,1%, os fatores responsáveis pela redução do tamanho das famílias vão desde as mudanças demográficas da população (queda das taxas de fecundidade, envelhecimento populacional, mudanças nos arranjos familiares) até os fatores econômicos.

Com relação aos fatores econômicos, pode-se dizer que dessa forma, as famílias podem ter melhores condições de vida com acesso à educação, saúde e lazer, entre outras necessidades.

A queda da taxa de fecundidade teve início no Brasil no fim dos anos 60, quando a pílula anticoncepcional e a revolução dos costumes deram à mulher as condições de colocar a cabeça acima da água da maternidade, segundo Amorese⁹⁴.

As transformações nas formas de organização das famílias brasileiras são notadas não somente no interior das famílias, mas também pelo aumento de 35,0% da proporção de arranjos unipessoais que passaram de 10,0% em 2004 para 13,5% do total de arranjos em 2013⁹⁵.

⁹² IBGE. *A Família Brasileira*. Disponível em <<http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/livros-on-line/274-teen/mao-na-roda/1770-a-familia-brasileira.html?tmpl=component>>. Acesso em 20 nov. 2015.

⁹³ IBGE, 2014, p. 172.

⁹⁴ AMORESE, Rubem Martins. *Igreja e sociedade: o desafio de ser cristão no Brasil do século XXI*. Viçosa: Ultimato, 1998. p. 98.

⁹⁵ IBGE, 2014, p. 70.

4.5 Conflitos de Gerações x Geração Canguru

A ausência dos pais, que passam grande parte do dia fora de casa em função do trabalho, tem favorecido a autonomia e independência dos jovens. O que tem contribuído para diminuir o poder dos pais sobre os filhos. Talvez, por essa razão, nos tempos atuais esteja se discutido tanto sobre o papel dos pais e o limite de sua atuação. Os filhos, às vezes, se rebelam contra os padrões de comportamento e as normas que lhes são prescritas gerando o que tem se chamado de “conflitos de gerações”. Essas crises são mais visíveis nos dias atuais porque a autoridade dos pais é menos rígida e a intensidade da mudança social tem feito com que em poucos anos ocorram profundas diferenças entre as gerações⁹⁶.

O fato é que, apesar desses conflitos de gerações, os filhos têm passado cada vez mais tempo na casa dos pais, de acordo com o IBGE⁹⁷:

Nos últimos anos o fenômeno do prolongamento da convivência familiar entre pais e filhos ganhou importância nos estudos sobre as famílias brasileiras, originando o termo “geração canguru”, que compreende as pessoas de 25 a 34 anos de idade que ainda vivem na casa dos pais. Entre 2004 a 2013, houve aumento da proporção dos indivíduos deste segmento etário na condição de filho nos arranjos familiares, que passou de 21,2% para 24,6% no País. [...] A “geração canguru” possui maior escolaridade média, indicando que a opção de viver na casa dos pais pode estar ligada ao prolongamento e à maior dedicação dos estudos. Outros fatores importantes são aqueles relacionados às questões financeiras – que podem manter os filhos dependentes dos pais por períodos mais longos-, o casamento mais tardio e mesmo fatores emocionais.

Isso não significa que as famílias estejam aproveitando o retardo da saída dos filhos de casa e dedicando tempo aos relacionamentos. Pois, paralelamente a esse fato, a convivência e momentos de conversa estão se tornando extintos, devido à agitação da vida moderna e da influência dos meios de comunicação nos interiores dos lares.

⁹⁶ OLIVEIRA, 2001, p. 14-15.

⁹⁷ IBGE, 2014, p. 76.

Gráfico 5 - Proporção de pessoas de 25 a 34 anos de idade residentes em domicílios particulares, cuja condição no arranjo familiar era filho (a), segundo as Grandes Regiões.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2013⁹⁸.

4.6 “Família Mosaico”

Para Ferreira e Röhrmann⁹⁹, as famílias pluriparentais, também conhecidas como família *patchwork* (Alemanha), *step-family* (Estados Unidos) e ‘família mosaico’ no Brasil, representam o mais novo e desafiante modelo familiar já conhecido pelo Direito de Família. As famílias pluriparentais resultam da pluralidade das relações parentais resultantes, especialmente, dos divórcios e novos casamentos.

Segundo Alves¹⁰⁰, recebe o nome de “família mosaico” o arranjo familiar em que os filhos do casal compõem um quadro formado por irmãos, meio irmãos e não irmãos, pois os filhos da união (ou uniões) anteriores do marido e da esposa não são irmãos, mas são meio irmãos dos novos filhos do casal. Sendo assim, nem todos os membros da ‘família mosaico’ são parentes entre si, mas todos têm um grau de parentesco com a os filhos do casal reconstituído.

⁹⁸ IBGE, 2014, p. 76.

⁹⁹ FERREIRA, J. S. A. B. N. e RÖRHMANN, K. *As Famílias Pluriparentais ou Mosaicos*. Disponível em <www.uel.br/revistas/.../FamíliasPluriparentaisouMosaicosJussaraFerreira.p...>. Acesso em 20 nov. 2015.

¹⁰⁰ ALVES, José E. D. *A Família Mosaico*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 2p.

Essas famílias reconstituídas têm se tornado cada vez mais comum no cenário nacional, nas quais se juntam filhos, enteados, irmãos, madrasta, padrasto, ex-esposo e ex-esposa¹⁰¹.

De acordo com a reportagem intitulada “*Nessa ciranda sempre cabe mais um*”, da revista *Veja*¹⁰², o número de casamentos com ao menos um divorciado aumentou de 5% em 1990 para 19% em 2010, fazendo com que três milhões de crianças e adolescentes convivam com madrastas e padrastos nas ‘famílias-mosaico’. A revista também afirmou que de acordo com o IBGE, em 2012, das 59,4% famílias brasileiras formadas por casais com filhos, 16,3% tinham filhos de um dos cônjuges, fruto de relacionamentos anteriores.

¹⁰¹ ALVES, 2008, p. 2.

¹⁰² COSTA, Simone. *Nessa ciranda sempre cabe mais um*. *Revista Veja*, editora Abril, ano 45, n 49, edição 2298, dezembro 2012. p. 96-97.

5 IGREJA, A FAMÍLIA DE DEUS

McGrath¹⁰³ afirmou que dos vários modelos de igreja lançados pelo Vaticano II, o mais importante é o que concebe a igreja como “o povo de Deus”. A eleição da igreja como povo de Deus não envolve a rejeição de Israel, mas, antes, uma extensão do reino, reconhecendo um papel especial para os judeus nos propósitos divinos de redenção:

A igreja de Cristo reconhece que no plano de salvação divino, o início de sua fé e eleição deve ser encontrado nos patriarcas, Moisés e os profetas. A igreja professa que todos os fiéis de Cristo, que como homens de fé são filhos de Abraão (conforme Gl 3.7), estão incluídos no mesmo chamado dos patriarcas, sendo que a salvação da igreja é antecipada, de forma mística, no êxodo do povo escolhido de Deus da terra da escravidão. Em função disto, a igreja não pode se esquecer de que recebeu a revelação do Antigo Testamento por meio daquele povo com quem Deus, em sua inexprimível misericórdia, estabeleceu a antiga aliança. Também não pode se esquecer de que ela alimentou daquela mesma oliveira brava dos gentios (conforme Rm 11.17-24). A igreja acredita que Cristo, que é nossa paz, reconciliou, por intermédio da cruz, judeus e gentios, tornando-os um nele (conforme Ef 2.14-16)¹⁰⁴.

No Antigo Testamento Israel era o povo de Deus. No Novo Testamento é a igreja quem assume esse papel. No entanto, num contexto muito mais amplo, pois diferentemente de Israel que era uma única nação, a igreja abrange todas as nações.

Paulo escreveu sobre a decisão de Deus em fazer dos crentes seu povo em 2 Co 6.16: “*Habitarei com eles e entre eles andarei; serei o seu Deus, e eles serão o meu povo*”. A igreja é o povo de Deus e pertence a Deus.

No Antigo Testamento Deus não adotou um povo já existente. Ele escolheu Abraão, e por meio dele fez surgir o povo de Israel. No Novo Testamento a escolha de um povo é alargada, Deus passa a incluir tanto judeus como gentios¹⁰⁵.

Segundo Erickson¹⁰⁶, o conceito de povo, tanto para Israel quanto para a igreja, implica em entender que Deus se orgulha, cuida, protege e mantém o seu

¹⁰³ MCGRATH, Alister E. *Teologia Sistemática, Histórica e Filosófica: Uma introdução à teologia cristã*. São Paulo: Shedd, 2005. p. 560-561.

¹⁰⁴ *Concílio Vaticano II* apud MCGRATH, 2005, p. 561.

¹⁰⁵ ERICKSON, Millard J. *Introdução à Teologia Sistemática*. São Paulo: Vida Nova, 1992. p. 440.

povo, mas espera em troca, fidelidade. Deus exige exclusividade total. No Antigo Testamento a circuncisão era prova de propriedade divina. Um sinal feito no corpo, que representava a aliança que os tornava povo de Deus. Já na nova aliança, essa marca deixa de ser externa e passa a ser feita no coração (Rm 2.29; Fp 3.3).

De modo diferente ao que acontecia na antiga aliança, na nova, a inclusão no povo de Deus não é baseada em identidade nacional, reservada a uma só nação, mas reúne todos, judeus e gentios. Não mais firmada na aliança de Abraão, mas em uma aliança estabelecida por Cristo.

Sobre o início da igreja, Douglas¹⁰⁷ afirmou que o papel das casas nas cidades helenistas foi muito importante, pois muitas igrejas foram estabelecidas em casas. O início da pregação do evangelho aos gentios foi dado em uma casa, na casa de Cornélio, que era composta por sua família; seus servos; provavelmente amigos íntimos e membros do seu regimento, o que fez com que a palavra fosse proclamada não somente a uma pessoa, mas a uma casa, de uma única vez.

“A Igreja não é outra coisa, senão a família de Deus. Desde suas origens, o núcleo de Igreja era em geral constituído por aqueles que, “com toda sua casa”, se tornavam cristãos”¹⁰⁸.

5.1 “Creia no Senhor Jesus, e Serão Salvos, Você e os de sua Casa”¹⁰⁹.

Marshal¹¹⁰ tratou com bastante clareza a respeito dos fatos que antecederam a prisão de Paulo e Silas em At 16.16-18. Entre outras razões, eles foram presos por causar prejuízos financeiros aos donos de uma jovem possessa de um espírito adivinhador, quando ordenaram que o espírito a deixasse. O que resultou em açoites severos e aprisionamento em caráter de segurança máxima, provavelmente reservada a infratores causadores de desordem, principalmente quando se tratava de assuntos, de ordem religiosa, desaprovados pelos romanos.

¹⁰⁶ ERICKSON, 1992. p. 440.

¹⁰⁷ DOUGLAS, 2006, p. 492-493.

¹⁰⁸ HOLANDA, 2011, p. 22.

¹⁰⁹ ATOS. In: *BÍBLIA Sagrada*. NVI. São Paulo: ed. Vida. p. 845-875. (At 16.31).

¹¹⁰ MARSHALL, I. Howard. *Atos: Introdução e Comentário*. São Paulo: Mundo Cristão. 1991. p. 253.

A grande reviravolta aconteceu a partir do versículo 25 de Atos 16, quando Paulo e Silas estavam orando e cantando louvores a Deus em meio à dor e desconforto daquele momento. Repentinamente ocorreu um terremoto, que sacudiu o prédio do cárcere, fazendo com que as portas se abrissem, tornando possível a fuga dos prisioneiros. Porém os prisioneiros não tentaram escapar. “O milagre servia para um propósito diferente”¹¹¹.

No versículo 27 de Atos 16, o foco da narração muda para o carcereiro que pensou em acabar com a própria vida por achar que os prisioneiros haviam fugido, mas Paulo bradando dentro da prisão dizendo que todos os prisioneiros estavam em segurança, interrompeu a ação do carcereiro, que adentrou ao cárcere e dirigiu-se a Paulo e Silas e lhes fez a pergunta: “*Senhores, o que devo fazer para ser salvo?*” (At 16.30) A resposta dada por Paulo e Silas foi enfática e clara em At 16.31: “*Creia no Senhor Jesus, e serão salvos, você e os de sua casa*”. O que de fato aconteceu, pois imediatamente o carcereiro e sua família receberam instrução cristã e após cuidar das feridas de Paulo e Silas toda a família foi batizada conforme o texto relata.

A ênfase está no fato de que a dádiva oferecida ao carcereiro também foi oferecida para toda sua casa. O Novo Testamento dá grande importância à união da família, demonstrando que quando a salvação é oferecida ao chefe de um lar, torna-se também disponível a toda a família, inclusive aos dependentes e servos, conforme Marshal¹¹².

5.2 Desafios Contemporâneos para a Família e para a Igreja¹¹³

Entre outros, um dos grandes desafios para as famílias contemporâneas é a influência da televisão sobre crianças e jovens. O aparelho funciona muitas vezes como uma “babá eletrônica” mantendo as crianças distraídas por várias horas, sem a percepção dos pais de que valores, hábitos e linguagem são incorporados,

¹¹¹ MARSHALL, 1991, p. 257.

¹¹² MARSHALL, 1991, p. 258.

¹¹³ O termo “igreja” é utilizado no atual trabalho de forma ampla, sem distinção denominacional, abrangendo as igrejas católica, evangélica, pentecostal etc.

passando a fazer parte do comportamento dos filhos. A televisão altera hábitos e estende sua ação ao relacionamento social e familiar, além de sugerir modelos de relacionamento afetivo e sexual que têm sido copiados pela sociedade, pois seu poder de convencimento é muito forte¹¹⁴.

A revista *Veja* de 4 de julho de 1990¹¹⁵, trouxe como título da capa: “Sexo e violência na TV, o impacto nas crianças”. No artigo da seção *Comportamento* a seguinte manchete: “Uma pesquisa mostra com quantos tiros e cenas eróticas a televisão cria as crianças enquanto os pais acham tudo natural”.



COMPORTAMENTO

Sexo, socos e babás

Uma pesquisa mostra com quantos tiros e cenas eróticas a televisão cria as crianças enquanto os pais acham tudo natural

O casal resolve jantar fora e contrata uma babá para tomar conta da menininha de 7 anos durante seis horas. Tão logo o casal sai, entra o narrador da babá e começa a assistir à noitada na frente da garota. Eles redolam um pouco a fim e vão se despedir enquanto trocam piadas e beijos. A babá e o narrador estão quando entram dois acadêmicos, capangas palanques. Um deles mete um tiro na orelha do rapaz, esbofando sangue, enquanto o outro jorna a moça com uma faca e tenta estuprá-la. Chega uma equipe de polícia e joga um dos bandidos pela janela, ao lado da poltrona onde está a menina. O outro bandido consegue fugir, mas sua carteira é atirado por um policial, tomba com um canivete de gilete, espólio e acessórios outros cinco automóveis mais inferno de polícia e bombeiros. Da janela, a maninheira vê o policial e a babá, dá um ponto no sapato. O casal volta do jantar tranquilo, pega a babá pelo seu esbanjo e coloca a garotinha para dormir. Os pais dormem tranquilos, certos de que tiveram uma ótima noite e que a filha esteve em boas mãos. Mas e a menina, terá sonhos suaves ou estará transtornada?

A realidade descrita acima não acontece na casa de ninguém, mas em três horas difíceis da televisão ela acontece todas as semanas — na frente de crianças. Que há tiros, facadas, brigas e exploração aos filhos e desobediência aos pais é proporcionalmente uma novidade. Vão longe os tempos em que o material de violência no vídeo era *de* Masteron dar umas trepadeiras nos bandidos. Desde que a novela *Pantanal* criou um novo matco no terreno do cinema televisivo, fazendo com que as crianças

SEXO

Estupros	3	Referências a sexo ou piadas sobre o tema	180
Nudez total masculina	28	Nudez parcial masculina	212
Nudez total feminina	83	Nudez parcial feminina	822
Trejeitos ou referências a homossexualismo feminino	61	Atrodiciados	3
Trejeitos ou referências a homossexualismo masculino	127	Virgindade	7
Relações explícitas	114	Genitalia	24
Relações implícitas	162	Impotência sexual	30
		Termos chulos ou palavrões	72

REFERÊNCIAS A:

<i>Reina de Sicaia, de Globo: nudez para se mostrar no parno</i>	<i>A Virgindade das Joias Maricas: entre a sedução e o recato</i>	<i>Pantanal, de Manchete: banhos sensuais em águas transparentes</i>
--	---	--

30

VEJA, 4 DE JULHO, 1990

Amorese¹¹⁶ considera que essas crianças deixadas por tanto tempo em frente à televisão estão sofrendo uma espécie de abandono. Afirma também que muitas crianças têm sofrido um abandono brando e velado, sendo deixadas em creches e escolinhas. O que poderia ser em situações normais uma oportunidade de amadurecimento e convívio com outras crianças da mesma idade, pode estar mascarando a falta de tempo, a falta de paciência, a falta de afeto e a falta de amor dos pais.

¹¹⁴ OLIVEIRA, 2001, p. 17.

¹¹⁵ VEJA. *Sexo e violência na TV, o impacto nas crianças* São Paulo: Ed. Abril, ano 23 n.26, edição 1137, 4 jul 1990. p. 50.

¹¹⁶ AMORESE, 1998, p. 103.

Margareth Langer¹¹⁷, terapeuta especializada em solitários, declarou que “um dos grandes problemas dessa nossa era é que as pessoas substituíram as companhias humanas por telas de televisão”. Para ela, os tempos modernos e a tecnologia têm sido um incremento para que as pessoas se conformem com a solidão, pois a televisão tem ocupado cada vez mais o espaço que antigamente era de amigos, parentes e vizinhos. Concordou com tal afirmação, a professora de filosofia política da USP, Olgária Matos¹¹⁸, quando disse que o computador e a televisão propõem o isolamento.

Outro desafio para as famílias, de acordo com Oliveira¹¹⁹, são as funções que originalmente eram atribuídas à família, mas que hoje em dia estão sendo divididas com outras instituições, como a igreja, sendo responsabilizada pela formação religiosa e a escola, sendo responsabilizada pela educação intelectual dos filhos, sem contar a recreação, que quase sempre ocorre fora do lar.

Soma-se a isso, o mundo globalizado e extremamente disputado que exige que os pais trabalhem fora o dia todo e tenham pouco tempo de qualidade nos lares, o que certamente tem contribuído para diminuir o diálogo e a influência dos pais sobre os filhos e para aumentar os conflitos conjugais, o que ocasiona o número cada vez maior de divórcios.

Como já foi dito, a família contemporânea passou por uma série de modificações sociais, tais como a diminuição do número de filhos; a inserção feminina no mercado de trabalho; os casamentos tardios; o aumento do número de divórcios; o novo casamento após separação conjugal, entre outras. Essas mudanças atingiram os valores, e os papéis masculinos e femininos, bem como a construção do casal e da família.

Para Streck¹²⁰, as instituições Igreja, Estado e Família, em torno das quais a sociedade se organizava, perderam a sua relevância como orientadores morais. Sendo assim, ela questiona sobre o papel da Igreja frente às mudanças ocorridas no sistema familiar e afirma que para a Igreja, a mudança em que a família e a sociedade se encontram é um desafio especial, porque ela precisa alterar seu

¹¹⁷ AMORESE, 1998, p. 99.

¹¹⁸ AMORESE, 1998, p. 99-100.

¹¹⁹ OLIVEIRA, 2001, p. 16.

¹²⁰ STRECK, 2007, p. 25.

conceito de família nuclear patriarcal, e dar espaço às pessoas que não cabem nas estruturas idealizadas.

Concordando com a afirmação de Streck, o papel da igreja com relação às famílias não pode ser o de ditar uma correta estrutura familiar, mas sim dar espaço às pessoas que estão à margem dessa estrutura idealizada.

No entanto, a igreja não deve permanecer calada no tocante às questões que homens, mulheres e famílias enfrentam hoje em dia, pois em cada uma das áreas importantes relacionadas a casamento e família, a Bíblia oferece instruções satisfatórias e soluções salutares. A igreja precisa anunciar o plano de Deus para a construção e manutenção do lar.

É bom que a igreja evolua com a sociedade e para isso precisa abandonar algumas tradições que não são bíblicas, mas precisa estar atenta para não negar seus princípios.

Segundo Köstenberger e Jones¹²¹, não é somente o mundo que está sofrendo as consequências de desconsiderar os propósitos de Deus para o casamento e para a família, mas a igreja se rebaixou ao padrão do mundo e em vários sentidos, tornou-se parte do problema e conseqüentemente, deixou de oferecer as soluções de que o mundo precisava.

Para Streck¹²², “as igrejas cristãs, que serviam de parâmetro e apoio para as redes familiares, estão igualmente em crise e precisam reinventar e recriar novas formas de orientação e apoio às comunidades”.

“Espera-se do povo de Deus uma qualidade especial de santidade. Deus sempre esperou que Israel fosse puro e santificado. Como noiva de Cristo, a igreja também precisa ser santa”¹²³.

É através do estudo das Escrituras que a vontade de Deus para o casamento e família será conhecida e os fundamentos bíblicos serão reconstruídos.

Quando Deus é tirado da posição de iniciador da instituição do casamento e da família abre-se a porta para inúmeros conceitos e interpretações humanas.

¹²¹ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 23.

¹²² STRECK, 2007, p. 26.

¹²³ ERICKSON, 1992, p. 441.

Segundo o pós-modernismo, nenhuma definição tem o direito de reivindicar mais legitimidade do que outras, então, nesse caso, o mecanismo usado para decidir entre definições concorrentes com o plano de Deus não é o da moralidade, mas o da opinião pública e do voto da maioria.

Deve-se ter em mente, no entanto, que a palavra de Deus não depende da aprovação humana, que as escrituras registram a instituição divina do casamento e trata das principais ameaças ao casamento, que de acordo com Köstenberger e Jones¹²⁴, são a homossexualidade e o divórcio.

Prosseguir nesse caminho de declínio e corrupção moral afetaria, inevitavelmente, a estabilidade de nossa civilização. Uma vez removidas as bases judaico-cristãs, nossa sociedade se fundamentaria em uma ética cujos valores mais elevados não passariam da realização própria, do prazer pessoal e do dinheiro. É ilusão esperar que o processo político ou a discussão humana racional resolva o atual dilema de procurar definir ou redefinir o casamento e a família. A única maneira de avançar é retornar às escrituras e colocar Deus de volta no centro do casamento e da família¹²⁵

Köstenberger e Jones¹²⁶ disseram que “muitos veem com satisfação o declínio do modelo bíblico e tradicional de casamento e família e sua substituição por novas moralidades concorrentes como sinais de grande progresso”

Se Deus, o Criador, instituiu, de fato, o casamento e a família, conforme a Bíblia ensina, e se há um ser maligno chamado Satanás que guerreia contra os propósitos criadores de Deus neste mundo, então, não deveria causar espanto que os alicerces dessas instituições estejam sob ataque nos últimos anos. Portanto, se a crise cultural é o sintoma de uma crise espiritual, a solução também deve ser espiritual, e não apenas cultural¹²⁷.

5.2.1 Um grande desafio, o divórcio.

Antes de iniciar o assunto a respeito do divórcio vale dar uma breve pincelada a respeito do casamento.

¹²⁴ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 22.

¹²⁵ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 17-18.

¹²⁶ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 22.

¹²⁷ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 21.

O Código Civil de 2002¹²⁸ estabeleceu normas para o casamento civil entre homens e mulheres, destacando entre os direitos e deveres do casal, a consideração e o respeito mútuos, além da assistência moral e material recíproca. O Art. 1.565 diz que “pelo casamento, homem e mulher assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família”. O Art. 1.566 diz que são deveres de ambos os cônjuges:

- I – fidelidade recíproca;
- II – vida em comum, no domicílio conjugal;
- III – mútua assistência;
- IV – sustento, guarda e educação dos filhos;
- V – respeito e consideração mútuos.

No Brasil, o divórcio foi instituído pela Emenda Constitucional nº 09, de 28.06.1977 e regulamentado pela Lei nº 6.515, de 26.12.1977. De acordo com o Código Civil,

Art. 1.571. A sociedade conjugal termina:

- I – pela morte de um dos cônjuges;
- II – pela nulidade ou anulação do casamento;
- III – pela separação judicial;
- IV – pelo divórcio.

§ 1º O casamento válido só se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio, aplicando-se a presunção estabelecida neste Código quanto ao ausente.

§ 2º Dissolvido o casamento pelo divórcio direto ou por conversão, o cônjuge poderá manter o nome de casado; salvo, no segundo caso, dispondo em contrário a sentença de separação judicial.

Art. 1.572. Qualquer dos cônjuges poderá propor a ação de separação judicial, imputando ao outro qualquer ato que importe grave violação dos deveres do casamento e torne insuportável a vida em comum.

§ 1º A separação judicial pode também ser pedida se um dos cônjuges provar ruptura da vida em comum há mais de um ano e a impossibilidade de sua reconstituição.

§ 2º O cônjuge pode ainda pedir a separação judicial quando o outro estiver acometido de doença mental grave, manifestada após o casamento, que torne impossível a continuação da vida em comum, desde que, após uma duração de dois anos, a enfermidade tenha sido reconhecida de cura improvável.

§ 3º No caso do parágrafo 2º, reverterão ao cônjuge enfermo, que não houver pedido a separação judicial, os remanescentes dos bens que levou para o casamento, e se o regime dos bens adotados o permitir, a meação dos adquiridos na constância da sociedade conjugal.

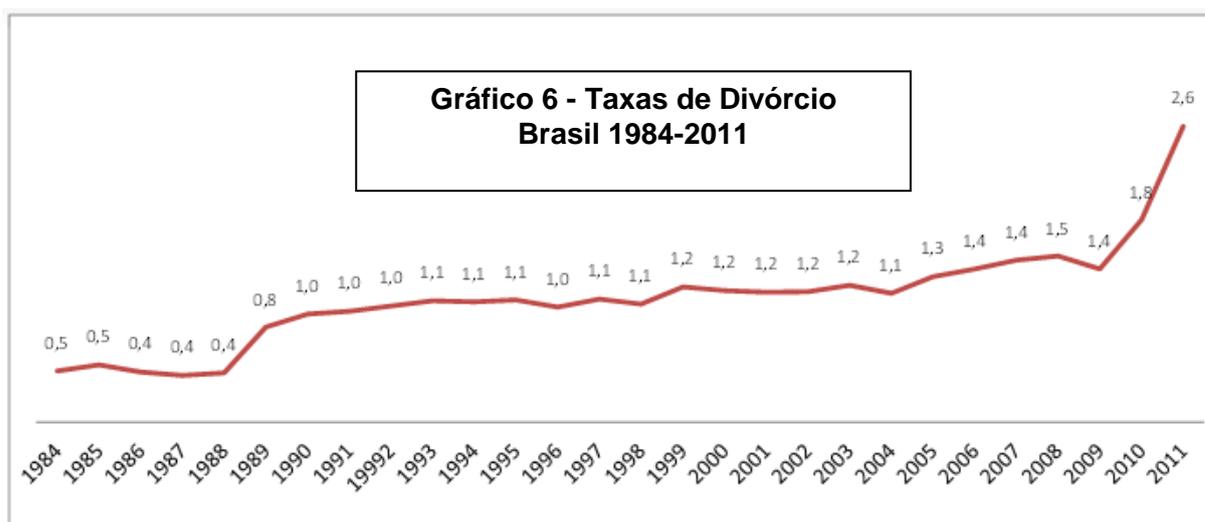
Art. 1.573. Podem caracterizar a impossibilidade da comunhão de vida a ocorrência de algum dos seguintes motivos:

- I – adultério;
- II – tentativa de morte;

¹²⁸ BRASIL. *Código Civil (2002) e legislação correlata*. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. p. 342.

- III – sevícia ou injúria grave;
- IV – abandono voluntário do lar conjugal, durante um ano contínuo;
- V – condenação por crime infamante;
- VI – conduta desonrosa¹²⁹.

Se por um lado a lei de 1977 que instituiu o divórcio libertou muitas mulheres e crianças do abuso e violência doméstica, por outro lado abriu as portas para que diversas famílias fossem desconstruídas.



Fonte: IBGE 2012¹³⁰.

De acordo com as estatísticas do Registro Civil¹³¹, o número de divórcios no Brasil chegou a 351.153 em 2011, um crescimento de 45,6% em relação a 2010 (241.122). Isso fez com que a taxa de divórcios atingisse o maior índice desde 1984 (2,6 divórcios para cada mil habitantes de 15 anos ou mais de idade), ainda maior que no ano anterior (1,8%).

Goode¹³² afirmou que, geralmente, o casamento de pessoas que fazem parte da mesma igreja dá menos margem ao divórcio, com uma diferença quase nula, entre os judeus, os protestantes e os católicos, do que os casamentos entre

¹²⁹ BRASIL, 2008, p. 343.

¹³⁰ IBGE, Estatísticas do *Registro Civil 2011*. Disponível em <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias.html?view=noticia&id=1&idnoticia=2294&busca=1&t=registro-civil-2011-taxa-divorcios-cresce-45-6-um-ano>>. Acesso em 20 nov. 2015.

¹³¹ IBGE, (Idem).

¹³² GOODE, William J. *A Família*. Série fundamentos da sociologia moderna. São Paulo: Pioneira, 1970. p. 157.

peessoas sem afiliação religiosa. Sendo que, os casamentos entre os católicos são cerca de metade a dois terços menos prováveis de terminar em divórcio do que os casamentos protestantes. Pessoas sem afiliação religiosa têm a taxa de divórcio mais elevada de todas, estando logo abaixo delas os casamentos entre pessoas que seguem fé diferentes.

O autor¹³³ também afirmou que as taxas de delinquência juvenil são maiores nos lares desfeitos do que nos lares intactos e mais elevadas nos lares desfeitos pelo divórcio do que pela morte de um dos pais. Isso porque há pouca probabilidade das crianças órfãs de um dos pais terem vivido um período de discórdia, brigas, problemas de identificação ou lealdade. No entanto, nos lares nos quais os pais decidiram “tolerar-se” um ao outro, e evitaram o divórcio, propiciou mais a delinquência juvenil do que o próprio divórcio.

Segundo Goode¹³⁴, “parece provável que o fracasso no desempenho de um papel dentro do lar produza um impacto mais destrutivo sobre as crianças do que a saída de um cônjuge”.

5.2.2 O Divórcio à luz da Bíblia

Embora a beleza do plano de Deus para o casamento seja exposta claramente nas Escrituras e muitos anseiem experimentar o tipo de intimidade e amor que apenas o casamento bíblico pode proporcionar, a realidade triste é que os relacionamentos conjugais muitas vezes se rompem e ficam aquém do ideal bíblico¹³⁵.

O divórcio tem se tornado um ideal para a maioria dos casais em conflito, que não têm permitido, muitas vezes, crescimento e aprendizado com as crises que são inevitáveis no casamento, mesmo em uma nova relação.

Não há o interesse nesse trabalho em defender um posicionamento ou apoiar determinada posição, mas trabalhar a sugestão da conservação da união conjugal como a ideia de Deus para o casamento.

¹³³ GOODE, 1970, p. 167.

¹³⁴ GOODE, 1970, p. 168.

¹³⁵ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 233.

Em Mt 19.1-8 a passagem que ocupa lugar de destaque na conversa entre Jesus e os fariseus é a cláusula acerca do divórcio em Dt 24.1. Jesus deixou claro que essa passagem não deveria ser interpretada como consentimento divino para tal prática, e sim como a tentativa de regulamentar as práticas existentes. (Mt 19.8; Mc 10.5).

Hendriksen¹³⁶ afirmou que no tempo de Jesus, havia duas escolas rabínicas principais com interpretações diferentes sobre o versículo 1 de Dt 24 (“Se um homem casar-se com uma mulher e depois não a quiser mais por encontrar nela algo que ele reprova, dará certidão de divórcio à mulher e a mandará embora”). A escola de Shammai interpretava o “*encontrar nela algo que reprova*” como um comportamento indecente ou imoralidade sexual, enquanto a escola de Hillel, o interpretava como se a esposa fizesse algo que desagradasse ao marido. Aparentemente, a interpretação da escola de Hillel era a mais comum entre os contemporâneos de Jesus (Mt 19.3; Mt 19.10).

O que se pode afirmar é que no contexto original, a questão do divórcio não se aplicava no caso de adultério, uma vez que, de acordo com a lei mosaica, a pena por adultério era a morte, e não o divórcio. (Lv 20. 10; Dt 22. 22).

Deve-se ter em mente que a tônica de Dt 24.1-4 é descritiva e não prescritiva, pois Moisés descreveu a forma como os homens agiriam, caso não quisessem mais suas esposas, e não deu ordem aos homens para se divorciarem de suas esposas, como aparentemente os contemporâneos de Jesus estavam interpretando erroneamente.

Embora a lei mosaica tenha incluído esse estatuto sobre o divórcio, isso não era o ideal de Deus (Mt 2.16). Jesus lembrou seus ouvintes de que Deus havia criado o homem e a mulher (Gn 1.27) e estipulado que o homem deixasse pai e mãe e se unisse à sua esposa (Gn 2.24) tornando-se os dois uma só carne, numa união que não deveria ser rompida: “Portanto, o que Deus uniu, ninguém separe” (Mt 19. 4). Jesus deixou claro que esse estatuto mosaico foi introduzido para trazer à tona a realidade da dureza do coração do homem (Mt 19.8) e não para substituir o plano original do Criador.

¹³⁶ HENDRIKSEN, William. *Comentário do Novo Testamento: Mateus*. vol 2. São Paulo: Cultura Cristã, 2001. p. 299.

Voltando ao ponto de partida da conversa de Jesus com os fariseus, registrada em Mt 19.3-12, a pergunta inicial dos fariseus foi: “É permitido ao homem divorciar-se de sua mulher *por qualquer motivo?*”. Como em outras ocasiões, os adversários de Jesus desejavam fazê-lo cair em contradição ou apresentar escolha entre dois pontos de vista opostos. De acordo com Köstenberger e Jones¹³⁷, a pergunta trouxe à tona as duas escolas rabínicas, Shammai, mais conservadora (divórcio apenas em caso de “indecência”) e Hillel, mais liberal (divórcio “por qualquer motivo”). A postura de Jesus foi mais rígida que a postura defendida pela escola de Hillel, mas em contraste com a escola de Shammai, Jesus apenas permitiu o divórcio em caso de *porneia*, enquanto essa o exigia.

A resposta de Jesus, porém, foi além das discussões legalistas entre as duas escolas rabínicas, transferindo a fundamentação da passagem em Dt 24.1-4 para as passagens anteriores em Gn 1.27 e Gn 2.24, transformando a passagem posterior em mera exceção e concessão, sem atenuar o princípio estabelecido pelos textos anteriores. Dessa forma, Jesus enfatizou o caráter permanente do casamento como instituição divina, e não apenas humana.

Mesmo depois de ter enfatizado o caráter permanente do casamento, Jesus abriu uma exceção para divórcio e novo casamento em caso de *porneia*. Esse fato pode ser justificado porque embora as alianças bíblicas sejam irrevogáveis, e o casamento seja uma aliança, há motivos para crer que algumas alianças bíblicas podem ser encerradas, o que não permite bíblicamente justificar a comparação da aliança do casamento com a indissolubilidade absoluta¹³⁸.

Vale ainda salientar que nos ensinamentos de Jesus, os direitos conjugais foram apresentados em pé de igualdade. Jesus trouxe uma abordagem revolucionária ao aplicar a norma sobre divórcio e novo casamento tanto a homens quanto a mulheres (Mc 10.11). Quando Jesus disse que o desejo por outras mulheres no coração do homem já constituía adultério (Mt 5. 28), ficou evidente que as relações extraconjugais são erradas tanto para homens quanto para mulheres, diferentemente do Antigo Testamento em que costumava-se aplicar dois pesos e duas medidas.

¹³⁷ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 237.

¹³⁸ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 243.

A lei permitia que os homens divorciassem suas esposas (Dt 24:1ss.), embora as mulheres não pudessem divorciar seus maridos. Alguns dos fariseus eram muito permissivos, e permitiam aos homens o divórcio pelos motivos mais triviais. Destarte, Hillel pensava que bastaria que uma esposa estragasse o almoço do marido, e Aquibá foi a ponto de permitir o divórcio se o homem achasse alguém mais bonita do que sua esposa¹³⁹.

Paulo também tratou da questão do divórcio, mas num contexto diferente, o abandono por um cônjuge incrédulo (1 Co 7.12-16). Paulo disse que o cônjuge cristão não deveria tomar a iniciativa do divórcio, pois os cônjuges descrentes são santificados por meio dos cônjuges crentes (1 Co 7.12-14), no entanto se o cônjuge incrédulo deixasse o lar, o cônjuge que ficasse não estaria “debaixo da *servidão*” (1 Co 7.15). O divórcio nesse caso seria legítimo, e para muitos estudiosos evangélicos, segundo Köstenberger e Jones¹⁴⁰, o cristão teria liberdade de se casar novamente.

Os autores¹⁴¹ observaram diferentes posicionamentos a respeito do divórcio e novo casamento, e apontaram quatro posturas como sendo as principais:

- A primeira postura aceita o divórcio e o novo casamento para o cônjuge cujo parceiro cometeu adultério/imoralidade sexual ou cujo parceiro incrédulo o abandonou.

O decreto divino de casamento como união vitalícia entre um homem e uma mulher reafirmados por Jesus e Paulo continua a ser válido mesmo no mundo em que o pecado é uma realidade presente e o divórcio ocorra. Existe o perigo de ser mais tolerante do que as Escrituras permitem.

- A segunda postura aceita o divórcio por causa de adultério e abandono pelo cônjuge incrédulo, mas não o novo casamento.

Alguns acreditam que o divórcio nunca é legítimo, e o novo casamento é sempre errado enquanto o cônjuge estiver vivo. Embora essa postura salvguarde um padrão elevado de casamento, corre o risco de que essa postura seja indevidamente severa para com o cônjuge cujo parceiro cometeu infidelidade sexual ou abandonou o lar.

¹³⁹ MORRIS, Leon L. *Lucas, Introdução e Comentário*. São Paulo: Vida Nova, 2007. p. 236.

¹⁴⁰ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 249.

¹⁴¹ KÖSTENBERGER e JONES, 2015, p. 255-259.

- A terceira postura não aceita o divórcio nem o novo casamento no caso de adultério. No caso de abandono pelo cônjuge incrédulo, se aceita o divórcio, mas não o novo casamento.

Nesse caso, a vítima da infidelidade sexual ou abandono pelo cônjuge precisaria sempre exercitar perdão. Corre-se o risco de obrigar as pessoas a terem um padrão mais elevado até do que o padrão bíblico, por acreditar que as Escrituras proíbem absolutamente o divórcio e o novo casamento em qualquer circunstância.

- A quarta postura não aceita o divórcio nem o novo casamento no caso de adultério, mas aceita o divórcio e novo casamento no caso de abandono pelo cônjuge incrédulo.

O divórcio nunca é vontade de Deus e é sempre resultado de pecado. A reconciliação e a restauração conjugal deveriam ser o objetivo das partes envolvidas. No entanto, se o cônjuge incrédulo se envolvesse em novo casamento, seria permitido que a parte vitimada tivesse liberdade de se casar outra vez porque não haveria possibilidade de restauração da união original sem que ocorresse o rompimento da segunda união. (Dt 24.1-4).

Pode-se concluir pelo que foi visto até aqui que, o divórcio é uma exceção e tem como objetivo proteger a parte inocente no matrimônio e não deveria ser visto como uma fórmula apoiada pela lei para dissolver o casamento, que é uma instituição divina. As leis civis sobre o divórcio, não deveriam substituir ou invalidar os deveres conjugais diante de Deus. Certamente também não foi essa a intenção de Moisés ao abrir essa exceção para o povo de Deus.

CONCLUSÃO

Ao longo desse trabalho foi elucidado o conceito de família e sua importância tanto para a sociedade nos tempos bíblicos, quanto para a sociedade nos dias atuais, com todas as transformações na sua estrutura e na sua forma de ação.

Verificamos que é justo o crescimento do interesse no estudo sobre a família nas últimas décadas em diversas áreas do conhecimento, pois a família é a base da sociedade, tanto das mais remotas quanto da sociedade atual.

Ao olharmos para o que a Bíblia diz juntamente com os teólogos que se dedicaram a estudar a história da família em Israel, identificamos uma característica bem peculiar, a semelhança da estrutura existente em todas elas, o que as diferencia muito dos modelos de famílias atuais.

A função de Israel como povo de Deus era de ser diferente dos outros povos, de não proceder como os outros povos procediam, mas praticar as ordenanças do Senhor e obedecer aos seus decretos (Lv 18.1-5), o que faria com que os outros povos vissem a sabedoria, o discernimento e a inteligência de Israel (Dt 4.6).

A igreja atual tem uma função diferente, pois enquanto Israel não deveria se misturar com outros povos, cabe à igreja adentrar a sociedade obedecendo ao mandamento de Jesus em Mt 28.18-20. No entanto, deveria continuar praticando somente as ordenanças do Senhor e não se contaminar com as “práticas dos outros povos”.

Ao olhar para todas as abordagens apontadas, foi possível observar que a família é agente no meio da sociedade e tem poder para transformá-la, pois a sociedade é um reflexo da família. Sendo assim, se as famílias permitirem que os ensinamentos de Jesus relacionados à família sejam mais evidentes em seus lares, logo a sociedade será composta por famílias que condizem com o ideal estipulado por Deus.

Faz-se necessário que a igreja, enquanto família de Deus exerça influência no padrão familiar da sociedade, no entanto, para isso, é necessário que se conheça o ideal familiar divino e não se apegue a conceitos tradicionais.

É de suma importância que a igreja leve em conta que a estrutura da família tem mudado ao longo dos anos, bem como suas necessidades e papéis de cada membro individualmente, o que não isenta a família, independentemente de sua estrutura, da obrigação de viver de acordo com os parâmetros de Deus, que a instituiu.

Como Israel e a igreja no Novo Testamento, a igreja contemporânea tem a função de ser um luzeiro para as famílias, apontando para os ideais de Deus e através de sua ação representá-lo, de maneira que suas ações sejam condizentes com suas palavras de esperança, fé e amor.

O papel social da igreja, com relação às famílias, não é o de ditar uma estrutura familiar correta, mas o de anunciar o plano de Deus para a construção e manutenção do lar.

Cabe ressaltar que a igreja tem um grande desafio, o de trabalhar com os novos modelos de família apresentados, para que de fato seja uma instituição representante de Deus. Seu foco não deve ser o de impor um ideal de estrutura familiar, mas sim trabalhar com os modelos existentes reais na nossa sociedade sem, contudo, abrir mão das leis de Deus para o seu povo, também chamado de família de Deus, ou seja, a igreja deve orientar todas as famílias, independentemente de sua estrutura a andar de acordo com o padrão divino.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. *A Dinâmica das Famílias Brasileiras*. Oikos: Revista Brasileira de Economia Doméstica, Viçosa, v. 22, n.1, p. 1-5, 2011.

_____. *A Família Mosaico*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. 2p.

ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. M.; BARROS, L. F. W. *A família DINC no Brasil: Algumas características sociodemográficas*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 34 p.

AMORESE, Rubem Martins. *Igreja e Sociedade: O desafio de ser cristão no Brasil do século XXI*. Viçosa: Ultimato, 1998.

BÍBLIA SAGRADA: *Nova Versão Internacional*. São Paulo: Editora Vida, 2001

BRASIL. *Código Civil (2002) e legislação correlata*. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

COSTA, Simone. Nessa ciranda sempre cabe mais um. *Revista Veja*. São Paulo: editora Abril, ano 45, n 49, edição 2298, dezembro 2012.

DOUGLAS, J.D. *O Novo Dicionário da Bíblia*. São Paulo: Vida Nova, 2006.

ERICKSON, Millard J. *Introdução à Teologia Sistemática*. São Paulo: Vida Nova, 1992.

FERREIRA, J. S. A. B. N. e RÖRHMANN, K. *As Famílias Pluriparentais ou Mosaicos*. Disponível em <www.uel.br/revistas/.../FamíliasPluriparentaisouMosaicosJussaraFerreira.p...> Acesso em 20 nov. 2015.

GEISLER, Norman L. *Ética Cristã: Opções e questões contemporâneas*. São Paulo: Vida Nova, 2010.

GLOBO.COM. *Propaganda de O Boticário com gays gera polêmica e chega ao Conar*. Disponível em <<http://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2015/06/comercial-de-o-boticario-com-casais-gays-gera-polemica-e-chega-ao-conar.html>> Acesso em 20 nov.2015.

GOODE, William J. *A Família*. Série fundamentos da sociologia moderna. São Paulo: Pioneira, 1970.

HENDRIKSEN, William. *Comentário do Novo Testamento: Mateus*. vol 2. São Paulo: Cultura Cristã, 2001.

HOLANDA, Francimilson Gonçalves de. *Famílias pós-Modernas e seus Desafios à Pastoral Familiar*. 2011. 69 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *A Família Brasileira*. Disponível em <<http://teen.ibge.gov.br/biblioteca/livros-on-line/274-teen/mao-na-roda/1770-a-familia-brasileira.html?tmpl=component>>. Acesso em 11 nov. 2015.

_____. *Censo Demográfico 2010: Famílias e Domicílios, resultados da amostra*. Rio de Janeiro, 2010.

_____. *Estatística de Gênero*. 2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/notas_metodologicas.html> Acesso em 24 nov. 2015.

_____. *Estatísticas do Registro Civil 2011*. Disponível em <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias.html?view=noticia&id=1&idnoticia=2294&busca=1&t=registro-civil-2011-taxa-divorcios-cresce-45-6-um-ano>> Acesso em 16 nov. 2015

_____. *Estatística do Registro Civil 2013*. Rio de Janeiro, 2014.

_____. *Registro Civil 2013*. Disponível em <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias.html?view=noticia&id=1&idnoticia=2781&busca=1&t=registro-civil-2013-brasil-teve-3-7-mil-casamentos-conjuges-mesmo-sexo>>. Acesso em 20 nov. 2015.

_____. *Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro, 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. *Aumenta Número de Mulheres Chefes de Família*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6055>

JUSBRASIL, *Art. 226 da Constituição Federal de 88*. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10645133/artigo-226-da-constituicao-federal-de-1988>>

KALOUSTIAN, Silvio M. e FERRARI M. Introdução. In: KALOUSTIAN (org.). *Família Brasileira: A base de tudo*. São Paulo-Brasília: Ed. Cortez-Unicef, 1994.p.11-15.

KÖSTENBERGER, Andreas J. e JONES, David W. Deus, *Casamento e Família: Reconstruindo o fundamento bíblico*. 2 ed. São Paulo: Vida Nova, 2015.

LASOR, William S.; HUBBARD, David A. e BUSH, Frederic W. *Introdução ao Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1999.

LIVINGSTON, George Herbert et al. *Comentário Bíblico Beacon: Genesis a Deuterônômio, vol1*. Rio de Janeiro: CPAD, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade e PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Família e sistema de parentesco. In: _____. *Antropologia: Uma Introdução*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. cap. 5.

MARCONI, Marina Andrade. Instituições Sociais. In: LAKATOS, Eva Maria. *Sociologia Geral*. São Paulo: Atlas, 1990. Cap. 9.

MARSHALL, I. Howard. *Atos: Introdução e Comentário*. São Paulo: Mundo Cristão, 1991.

MCGRATH, Alister E. *Teologia Sistemática, Histórica e Filosófica: Uma introdução à teologia cristã*. São Paulo: Shedd, 2005.

MORRIS Leon L. *Lucas, Introdução e Comentário*. São Paulo: Vida Nova, 2007.

MULDER, Chester O. et al. *Comentário Bíblico Beacon*. vol. 2. Rio de Janeiro: CPAD, 2005.

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. A Formação do Ser Social. In: _____. (Org). *Sociologia: Consensos e Conflitos*. Ponta Grossa, PR: ed. UEPG, 2001.p. 9-26.

OLIVEIRA, Roberto Marcelino. *Família no Contexto pós-Moderno: Como utilizar referenciais teóricos da sociologia e da filosofia contemporâneas à luz da teologia*. 2011. 78f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2011.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Direito de Família: Uma abordagem psicanalítica*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

ROPS, Henri Daniel. *A Vida Diária nos Tempos de Jesus*. São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova, 1986.

STRECK, Valburga Schmiedt. *Famílias em Transição: Desafios para a sociedade e Igreja*. Estudos Teológicos, São Leopoldo, v. 47, n. 1, p. 25-42, 2007.

TENNEY, Merrill C.; PACKER, J.I. e WHITE, William Jr. *Vida Cotidiana nos Tempos Bíblicos*. São Paulo: Editora Vida, 2004.

THOMPSON, J. A. *Deuteronômio: Introdução e Comentário*. São Paulo: Vida Nova, 2006.

TURECK, Andre. *Cuidando da Comunicação em Família: Uma reflexão sobre a interação entre cônjuges...*2009. 67f. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2009.

VAUX, Roland de. *Instituições de Israel no Antigo Testamento*. São Paulo: Teológica, 2003.

VEJA. **Sexo e Violência na TV, o Impacto nas Crianças** São Paulo: Ed. Abril, ano 23 n.26, edição 1137, 4 jul 1990

WISEMAN, D.J. *1 e 2 Reis: Introdução e Comentário*. São Paulo: Vida Nova, 2011.

WOLFF, Hans Walter, *Antropologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Editora Hagnos, 2007.